

2
0
2
1

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
E CONTAS



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços
de Águas e Resíduos dos Açores

**> RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS
DA ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS
E RESÍDUOS DOS AÇORES**

2021

NOTA INICIAL

Apresenta-se o Relatório de Atividades desta Entidade Reguladora do ano de 2021, elaborado conforme o estipulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, que cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores.

O presente relatório foi elaborado com uma estrutura semelhante à do Plano de Atividades para 2021, seguindo desta forma a metodologia utilizada nos últimos anos para a apresentação do Relatório Anual, o que no entender do Conselho de Administração da ERSARA facilita a comparação entre os dois documentos, não obstante as alterações efetuadas conducentes a uma melhor compreensão do documento.

Estamos cientes de que o sucesso dos objetivos da ERSARA depende de todos os seus parceiros, pelo que se procura, em conjunto, construir uma organização em que o mérito de todos, seja evidenciado.

O Conselho de Administração



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Atividades e Contas 2021

AUTORIA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Coordenação: Hugo Pacheco | António Costa | Marta Vieira

DATA

18 de fevereiro de 2022


CONTACTOS

Rua Filipe de Carvalho, n° 6 | 9900-052 Horta

Tel.: +351 292 240 541

E-mail: ersara@azores.gov.pt

Web: www.ersara.azores.gov.pt



Índice

Índice de Ilustrações	2
Enquadramento	3
Missão e atribuições	3
1. Regulação	5
1.1 <i>Necessidade de Regulação</i>	5
1.2 <i>Objetivos e Princípios da Regulação</i>	5
1.3 <i>Modelo de Regulação</i>	6
1.4 <i>Regulação estrutural</i>	7
1.5 <i>Regulação comportamental</i>	8
1.6 <i>Atividades regulatórias complementares</i>	9
2. Organização da ERSARA	11
2.1 <i>Conselho de Administração</i>	11
2.2 <i>Conselho de Parceiros</i>	15
2.3 <i>Conselho Fiscal</i>	20
3. Recursos	21
3.1 <i>Recursos humanos</i>	21
3.2 <i>Recursos físicos</i>	21
3.3 <i>Recursos tecnológicos</i>	21
3.4 <i>Recursos financeiros</i>	23
4. Atividades desenvolvidas	24
4.1 <i>Projetos</i>	24
4.2 <i>Iniciativas/Ações</i>	26
4.3 <i>Rotinas</i>	29
5. Execução orçamental e demonstrações financeiras	42
5.1 <i>Conta de Gerência</i>	42
5.2 <i>Execução de Despesas</i>	43
5.3 <i>Execução de Receita</i>	44
5.4 <i>Contas de Balanço e Demonstração de Resultados</i>	45
6. Avaliação Final	47





Índice de Ilustrações

Ilustração 1 - Modelo regulatório.....	7
Tabela 1 - Composição do Conselho de Parceiros em 2021.....	19
Tabela 2 - Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável, 2021	24
Tabela 3 - Fiscalizações às EG e Operadores de Gestão de Resíduos, 2021	37
Tabela 4 - Auditorias realizadas a Entidades Gestoras, 2021	38
Gráfico 1 - Membros do Conselho de Parceiros 2011-2021.....	20
Gráfico 2 - Número de reclamações analisadas por tema, 2021	30
Gráfico 3 - Número de reclamações analisadas por tema (2011 - 2021).....	30
Gráfico 4 - Número de reclamações por entidade (2021).....	31
Gráfico 5 - Cumprimento do Valor Paramétrico nos Açores (2010 - 2020).....	32
Gráfico 6 - Água Segura nos Açores (2010 – 2020).....	33
Gráfico 7 - Evolução do número de PCQA submetidos e aprovados (2012 - 2022)	34
Gráfico 8 - Comparativo de fiscalizações (2011 - 2021).....	37

Enquadramento

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, que tem por missão a regulação dos setores de água e dos resíduos, incumbindo-lhe exercer funções reguladoras e orientadoras nos setores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de Março.

No âmbito da orientação e gestão desta pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, a ERSARA elabora e envia anualmente ao Governo Regional um relatório sobre a respetiva atividade regulatória, conforme disposto no diploma legal acima referido, mais concretamente no artigo 12.º, n.º 2, alínea b).

De referir ainda a necessidade imposta pelo mesmo diploma legal, de consulta do Conselho de Parceiros, que deverá emitir parecer sobre o documento, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20º.

O presente relatório foi elaborado com uma estrutura semelhante à do Plano de Atividades para 2021, por forma a facilitar a comparação entre os dois documentos, não obstante as alterações efetuadas conducentes a uma melhor compreensão do documento.

Missão e atribuições

A ERSARA possui duas missões distintas, embora naturalmente complementares:

- a missão de “regulador” dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos;
- a missão de “autoridade competente” para a qualidade da água para consumo humano.

Quanto à primeira missão, a ERSARA visa assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos sistemas de água de abastecimento público, de águas residuais urbanas e de resíduos, supervisionando a conceção, a execução, a gestão e a





exploração dos sistemas, bem como garantir o equilíbrio do setor e a sustentabilidade económica desses sistemas.

Neste âmbito da missão de regulador, a ERSARA relaciona-se com todas as entidades gestoras de serviços de águas e resíduos.

Enquanto autoridade competente para a qualidade de água para consumo humano, a ERSARA, relaciona-se com todas as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água para consumo humano.

1. Regulação

1.1 Necessidade de Regulação

As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço, e de eficiência e equidade dos preços.

Tendo os mercados de monopólio natural características que requerem uma forma de regulação que ultrapassa a inexistência de mecanismos de autorregulação, que caracterizam os mercados concorrenciais, é consensual de que sem regulação, aumenta naturalmente o risco de prevalência das entidades gestoras sobre os utilizadores, tirando partido da sua posição dominante ou poder de mercado, arriscando-se estes últimos a receber serviços de menor qualidade e de preço mais elevado.

Podendo ser explicada a regulação como um mecanismo que procura reproduzir, num mercado de monopólio natural, os resultados de eficiência que se tenderiam a obter naturalmente num mercado competitivo, procura-se desta forma criar como que um “mercado de competição virtual” e induzir o operador a agir em função do interesse público, sem pôr em causa a sua viabilidade. Constitui, desta forma, um mecanismo de intervenção do Estado.

1.2 Objetivos e Princípios da Regulação

A regulação tem como principal objetivo a proteção dos interesses dos utilizadores, através da promoção da qualidade de serviço prestado pelas entidades gestoras e da garantia de tarifários socialmente aceitáveis, materializada nos princípios de essencialidade, indispensabilidade, universalidade, equidade, fiabilidade e de custo-eficácia associada à qualidade de serviço e evitando possíveis abusos decorrentes dos direitos de exclusivo, por um lado, no que se refere à garantia e ao controlo da qualidade dos serviços públicos prestados e, por outro, no que respeita à supervisão e ao controlo dos preços praticados, que se revela essencial por se estar perante situações de monopólio natural ou legal. Os direitos dos consumidores serão defendidos promovendo





a qualidade dos serviços prestados pelas entidades gestoras num quadro de sustentabilidade económica do sistema.

Assim deverão ser preconizados a criação, sempre que possíveis, de mercados abertos e concorrenciais, com benefício para os consumidores, e promovendo por outro lado a inovação e o investimento em infraestruturas.

Tal objetivo será atingido através da emissão de pareceres e recomendações, mas também através da apresentação de propostas, da recolha e divulgação de informação relativas aos níveis de serviço.

Assim, a atuação da ERSARA deverá ser pautada pelos princípios de competência, isenção, imparcialidade e transparência e deverá ter em conta, de uma forma integrada, as vertentes económica, jurídica, ambiental, técnica no âmbito da engenharia, de saúde pública, social e ética que devem caracterizar estes serviços.

A ERSARA terá ainda por incumbência assegurar as condições de igualdade e transparência no acesso e no exercício da atividade dos serviços de águas e resíduos e nas respetivas relações contratuais, bem como consolidar um efetivo direito público à informação geral sobre o setor e sobre cada uma das entidades gestoras.

A este propósito, realça-se o papel de mediação da ERSARA, desde o início da sua criação, no âmbito das reclamações apresentadas nos serviços próprios das entidades gestoras, mas também a implementação da avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas entidades reguladas e a regulação económica, com especial ênfase para a publicação da recomendação tarifária aplicada aos serviços de águas e resíduos.

1.3 Modelo de Regulação

Conforme preconizada desde a criação da ERSARA em 2010, tem sido aplicada na Região Autónoma dos Açores uma estrutura de regulação baseadas em dois níveis principais designadas como **regulação estrutural** e **regulação comportamental**, à imagem do modelo utilizado a nível nacional e internacional, e que no entender desta entidade é aquele que, para além da sua elevada fiabilidade, melhor se adapta à realidade regional.

Outra das vantagens, pela escolha deste modelo de regulação, é a possibilidade de se obter uma linha de equiparação com as realidades nacionais, em setores como o dos resíduos onde a definição de barreiras e limites geográficas de atuação são cada vez mais inexistentes.




Ilustração 1 - Modelo regulatório

1.4 Regulação estrutural

A regulação estrutural do setor deve contribuir para a sua melhor organização e para a clarificação de aspetos como as restrições à entrada das entidades gestoras e operadores no mercado e estabelece medidas de separação funcional, o que permite definir que entidades ou que tipos de entidades podem participar na atividade. Esta regulação é uma forma de controlo direto sobre o contexto envolvente e indireto sobre as entidades gestoras, reduzindo ou eliminando a possibilidade de comportamentos indesejáveis. Condiciona fortemente a forma, o conteúdo e a natureza da regulação dos comportamentos, pelo que lhe deve ser complementar. Cabe também na regulação estrutural todo um conjunto de medidas tendentes a consolidar e a modernizar o tecido empresarial do setor



Como exemplos contributivos para esta regulação está a emissão de recomendações e ofícios circulares, mas também a preparação e revisão de legislação relevante.

Neste quadro, destacamos o contributo dado pela ERSARA, ao longo dos anos, na elaboração de relevantes Decretos Legislativos Regionais, bem como de Portarias, tanto nos setores das águas, bem como no dos resíduos.

De sublinhar, ainda, o contributo da ERSARA para a definição de regulamentos de serviço, fundamentais na regulação, em concreto, das relações entre o prestador de um determinado serviço e os utilizadores. Com a divulgação destes modelos, a ERSARA procurou disponibilizar uma ferramenta que contivesse todas as disposições legais em matéria de distribuição de água, recolha de resíduos e de água residuais, mas que também fosse ao encontro dos princípios de proteção que usufruem os utilizadores dos serviços públicos de carácter estrutural.

1.5 Regulação comportamental

Ao nível da regulação comportamental das entidades gestoras prestadoras dos serviços de águas e resíduos, esta será feita ao nível económico, dos aspetos legais e contratuais, da qualidade de serviços prestados e da qualidade da água para consumo humano e de interface com os consumidores, impedindo explicitamente eventuais comportamentos indesejáveis.

A regulação económica, designadamente em situações de monopólio, assume particular importância, visto que os preços neste tipo de mercado apresentam tendência para serem mais altos que os preços resultantes de mercados concorrenciais. No entanto esta regulação, e a capacidade de obter preços mais baixos, não deverão condicionar a viabilidade económica e financeira das entidades gestoras. Esta forma de regulação incluirá ainda a avaliação dos investimentos das entidades gestoras, na medida em que eles afetam diretamente o bem-estar social. Pretende-se desta forma que os interesses dos utilizadores sejam melhor garantidos através de uma adequada política de investimentos, importante para assegurar a continuidade do serviço a longo prazo e a manutenção a curto, médio e longo prazo dos níveis de serviço.

A monitorização legal e contratual consiste no acompanhamento das entidades gestoras ao longo do seu ciclo de vida, nas fases de criação, de processos de concurso,

de contratualização, de cumprimento contratual, de eventuais alterações contratuais e de cessações de serviço, e ainda a resolução de conflitos, através de processos de conciliação entre entidades gestoras.

A regulação de qualidade de serviço é uma forma de regulação dos comportamentos associada à regulação económica, condicionando os comportamentos permitidos às entidades gestoras relativamente à qualidade de serviço que prestam aos utilizadores. Reforça-se a este nível de regulação, a necessidade da obtenção de indicadores de desempenho fiáveis, e sejam obtidos de uma forma participativa, que constituirão um instrumento de avaliação da eficiência e da eficácia do operador relativamente a aspetos específicos da atividade desenvolvida ou do comportamento dos sistemas.

O modelo de regulação praticado pela ERSARA será sempre complementado com a utilização de mecanismos de autocontrolo pelo operador dos resultados do seu desempenho, validados com mecanismos de avaliação desses resultados pela entidade reguladora e sua comparação com os resultados das outras entidades gestoras similares atuando em zonas geográficas distintas (através de benchmarking).

A regulação da qualidade da água passa essencialmente pela definição de um conjunto de procedimentos, onde se inclui a apreciação do Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), o acompanhamento da monitorização feita pelas entidades gestoras, a supervisão aos laboratórios de análises, o acompanhamento dos incumprimentos e a receção, validação, processamento, interpretação, publicação e divulgação dos resultados do controlo da qualidade da água, bem como a instauração de processos de contraordenação.

A regulação da interface com os consumidores passa essencialmente pela análise de reclamações de consumidores sobre o serviço que lhe é prestado, algo que já se vem realizando desde a criação desta Entidade.

1.6 Atividades regulatórias complementares

O apoio técnico às entidades gestoras, através da promoção direta ou indireta de seminários e conferências, a exemplo dos Seminários Técnicos promovidos de dois em dois anos pela ERSARA, são um exemplo desta estratégia.





Ainda neste âmbito tem vindo a ERSARA a desenvolver anualmente um quadro de formação para a capacitação das entidades reguladas e seus recursos humanos nos diversos sectores intervenção desta Entidade Reguladora, por meios próprios ou por recurso a outras entidades formadoras.

De igual modo, tem contribuído para esta forma de regulação as parcerias estabelecidas com outras entidades, como é o caso da Academia das Águas Livres, Academia LIPOR e a LIS-Water.

Neste nível de regulação, tem vindo ser a criado um conjunto de sistemas de cofinanciamento, por via das receitas próprias, que tem permitindo corrigir disfunções de mercado ou dos próprios sistemas, enquadrados pelo diploma de criação da ERSARA.

2. Organização da ERSARA

O modelo organizacional e funcional da ERSARA definido no essencial pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, 05 de março, que cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, estipula uma estrutura organizativa simples, compreendendo a administração (Conselho Administração), complementada pelos restantes órgãos previstos na legislação, nomeadamente Conselho de Parceiros e Conselho Fiscal.



Ilustração 2 - Modelo organizacional da ERSARA

2.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é constituído por um presidente e por dois vogais, sendo estes nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

As nomeações são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

Compete ao Conselho de Administração da ERSARA:

- a) Propor normas regulamentares, a aprovar por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, nomeadamente sobre a qualidade do serviço prestado no âmbito dos sistemas multimunicipais e municipais de águas, para consumo humano, de disposição de águas residuais e de resíduos e da captação de água para consumo humano;
- b) Emitir recomendações sobre os processos de concurso de adjudicação de concessões de sistemas multimunicipais ou municipais, bem como sobre as minutas dos respetivos contratos;
- c) Pronunciar-se sobre as minutas dos contratos de fornecimento de serviços aos utentes dos sistemas multimunicipais e municipais e respetivas modificações;
- d) Pronunciar-se sobre o valor das tarifas nas concessões dos sistemas multimunicipais e municipais, acompanhar a sua evolução e elaborar os



regulamentos necessários que assegurem a aplicação das tarifas segundo critérios de equidade;

e) Propor a suspensão ou eliminação de cláusulas contratuais que prevejam ou fixem tarifas que representem uma violação dos direitos dos consumidores, ou um risco grave para o equilíbrio dos setores respetivos ou para a sustentabilidade económica dos sistemas multimunicipais e municipais;

f) Solicitar informações e documentos relevantes para a prossecução das suas atribuições às entidades gestoras de captações e de sistemas multimunicipais e municipais, nos termos do artigo 5.º do presente diploma;

g) Promover a avaliação dos níveis de serviço das entidades gestoras, bem como estimular o aperfeiçoamento das respetivas metodologias de medição e recolher e divulgar informações relativas aos níveis de serviço das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais e municipais, bem como elaborar e publicitar sínteses comparativas dos mesmos;

h) Emitir recomendações, de carácter genérico ou de aplicação específica a casos concretos, relativas a aspetos essenciais da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais, em conformidade com códigos de prática, previamente estabelecidos;

i) Divulgar informações sobre casos concretos que constituam referências de qualidade na conceção, execução, gestão e exploração de sistemas multimunicipais e municipais;

j) Sensibilizar as entidades gestoras e os autarcas em geral para as questões da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais;

k) Apreciar reclamações ou queixas que lhe sejam submetidas por qualquer utente dos sistemas multimunicipais ou municipais;

l) Colaborar com as entidades públicas e privadas de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;

m) Analisar os relatórios e as contas de exercício das entidades sujeitas à sua supervisão, que, para o efeito, lhe serão remetidas 15 dias após a sua aprovação;

n) Requerer quaisquer providências cautelares ou por qualquer forma agir em juízo para garantir o equilíbrio do setor e para assegurar a defesa dos direitos dos consumidores; incluindo requerer ou intervir nos processos de falência das entidades sujeitas à sua supervisão;

o) Realizar auditorias à atividade das entidades gestoras e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;

p) Assegurar o cumprimento da legislação específica aplicável às concessões de sistemas municipais;

q) Realizar inspeções e auditorias à atividade das entidades gestoras concessionárias e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;

r) Emitir instruções vinculativas para que sejam sanadas as irregularidades de que tenha conhecimento na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais concessionados, bem como na atividade das respetivas entidades gestoras;

s) Promover a conciliação sempre que para tal solicitado pelas partes em eventuais conflitos emergentes de contratos de concessão e fomentar o recurso a sistemas de arbitragem.

Compete ainda ao Conselho de Administração, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços da ERSARA, bem como da sua gestão corrente:

a) Definir e acompanhar a orientação geral e as políticas de gestão da ERSARA;

b) Elaborar e submeter à aprovação do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente o plano anual de atividades e orçamento, o relatório de atividades e os documentos plurianuais de planeamento;

c) Aprovar e fazer cumprir as normas e os regulamentos internos necessários à organização e funcionamento da ERSARA;

d) Arrecadar receitas e autorizar a realização das despesas;

e) Gerir e deliberar sobre a afetação dos recursos humanos, materiais e financeiros da ERSARA, de modo a assegurar a realização do seu objeto e o cumprimento do seu plano anual de atividades e respetivo orçamento;



f) Gerir o património afeto à ERSARA, podendo adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nos termos da legislação aplicável;

g) Solicitar ao membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente a convocação do Conselho Regional de Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para apreciação dos assuntos que entender convenientes;

h) Aprovar as minutas de contratos e contratar com terceiros a prestação de serviços, os estudos, as aquisições e os fornecimentos à ERSARA com vista ao adequado desempenho das suas atribuições e acompanhar a execução destes contratos, nos termos da legislação em vigor.

Em 2018, por proposta da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, foi aprovada pelo Conselho do Governo Regional a nomeação do Conselho de Administração da ERSARA, através da Resolução n.º 78/2018 de 21 de junho de 2018, mantendo a seguinte composição:

Presidente – Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco

Vogal – António Fernando da Silva Goulart Costa

Vogal – Marta Cristina Vaz Vieira

Conforme o estipulado pelo diploma de constituição da ERSARA, em 2021, foram realizadas mensalmente reuniões ordinárias do Conselho de Administração.

Em representação da Região Autónoma dos Açores, esteve o Conselho de Administração presente nas reuniões do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nos dias 8 de abril, 26 de outubro e 30 de novembro.

Por inerência de funções, a ERSARA participou nas reuniões do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CRADS), que se realizaram a 20 de julho e 2 de novembro, na cidade de Angra do Heroísmo.

No âmbito da Comissão Técnica do Acordo de Cooperação e Defesa celebrado entre Portugal e os Estado Unidos da América, esteve a ERSARA presente na 61ª Reunião realizada a 30 de junho, bem como nas reuniões de especialistas realizadas nos dias 7 de janeiro, 4 de março, 5 de agosto, 4 de novembro e 2 de dezembro.

O Conselho de Administração da ERSARA esteve também representado na 22ª e 23ª reuniões da Assembleia Geral da *European Water Regulators* (WAREG) que se realizaram, respetivamente, a 30 de junho e a 10 de novembro em Bruxelas, tendo a participação sido realizada por videoconferência.



Decorrente da proposta de alteração ao Plano Regional da Água, esteve a ERSARA presente na 2ª reunião da Comissão Consultiva, no dia 3 de março.

No âmbito do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores (PGRH 2022-2027), esteve a ERSARA presente na 1ª e 2ª reunião da Comissão Consultiva, no dia 4 de maio e 11 de novembro.

No decurso do processo de certificação dos Açores como Destino Sustentável, a ERSARA participou na reunião do Grupo de Acompanhamento de Sustentabilidade do Destino realizada a 13 de maio.

Na sequência do procedimento de transposição da Diretiva (UE) 2020/2184 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2020, relativa à qualidade da água destinada ao consumo humano (reformulação), a ERSARA esteve presente nas reuniões do Grupo de Trabalho realizadas a 10 de setembro, 11 de outubro e 10 de dezembro.

Na qualidade de membro da Comissão Consultiva do Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2021-2030) a ERSARA esteve presente nas reuniões realizadas a 9 de junho, 16 de junho, 21 de junho e 25 de junho, 15 de julho.

A ERSARA participou igualmente na primeira reunião do Fórum de Ação Local do projeto CApt2 - Circularidade da água, por todos e para todos", no dia 18 de novembro, na Lagoa.

2.2 Conselho de Parceiros

O Conselho de Parceiros é o órgão com competência para emitir pareceres sobre todas as matérias constantes das atribuições da ERSARA e ainda sobre outras que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, sendo obrigatoriamente ouvido sobre o plano e o relatório anual de atividades e sobre as deliberações que visem fixar tarifas, taxas ou níveis de serviço.



O Conselho de Parceiros é constituído pelo presidente do Conselho de Administração, que preside, pelo Inspetor Regional do Ambiente, e por um representante de cada uma das entidades sujeitas à regulação da ERSARA, para além de um representante de cada uma das associações de consumidores com sede na Região Autónoma dos Açores que comprovem deter mais de 100 associados.

Em 2021 realizaram-se duas reuniões do Conselho de Parceiros, nomeadamente nos dias 15 de abril e 18 de novembro, tendo sido, em ambas as reuniões, discutidos aspetos relevantes da atividade e estratégia da ERSARA, como é o caso do Relatório de Atividades e Contas de 2020 e o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2022.

Devido às restrições impostas pela pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, em 2021, a reunião de 15 de abril realizou-se por videoconferência e a reunião de 11 de novembro decorreu em formato misto, através de videoconferência e de modo presencial.

Conforme eleição realizada, nos termos dos números 4, 5 e 6 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 março, pelo Conselho de Parceiros de 24 de outubro de 2018, foi este Conselho assessorado por:

Vogal – Representante da Câmara Municipal da Horta;

Vogal – Representante do operador de resíduos Varela e Cª, Lda.

Para além do presidente do Conselho de Administração da ERSARA, o Conselho de Parceiros era composto no final do ano de 2021 por 78 entidades com a seguinte composição:

ENTIDADES GESTORAS DE ÁGUAS E RESÍDUOS URBANOS

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Câmara Municipal de Calheta

Câmara Municipal de Corvo

Câmara Municipal de Horta

Câmara Municipal de Lagoa

Câmara Municipal de Lajes das Flores

Câmara Municipal de Lajes do Pico

Câmara Municipal de Madalena

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Câmara Municipal de Povoação

Câmara Municipal de Ribeira Grande

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

Câmara Municipal de São Roque do Pico

Câmara Municipal de Velas

Câmara Municipal de Vila do Porto

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Nordeste Ativo, E.M.

Praia Ambiente, E.M.

Serviços Municipalizados de Ponta Delgada

LABORATÓRIOS

Agroleico - Laboratório de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda.

INOVA - Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores

OPERADORES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

100 Resíduos – Receção, Triagem e Reciclagem de Resíduos, Lda.

A. R. Casanova Pavimentos, Unipessoal, Lda.

Agraçor – Sociedade Agropecuária, Lda.

Albano Vieira, S.A.

Almeida & Filhos - Comércio de Sucatas, Lda.

Ambiente 18 – Gestão Ambiental do Triângulo, Lda.

Associação de Municípios da Ilha do Pico

Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda.

Bencom - Armazenamento e Com. de Combustíveis, S.A

Bioaçores – Biocombustíveis, Energias Alternativas, Lda.

Câmara Municipal de Horta

Câmara Municipal de Lagoa

Câmara Municipal da Povoação

Câmara Municipal de São Roque do Pico

Carlos Alberto de Sousa Teodoro da Fábrica de Blocos Teodoro, Lda.





Centro de Processamento de Resíduos da Graciosa
Centro de Processamento de Resíduos das Flores
Centro de Processamento de Resíduos de Santa Maria
Centro de Processamento de Resíduos de São Jorge
Centro de Processamento de Resíduos do Corvo
Centro de Processamento de Resíduos do Faial
Centro de Processamento de Resíduos do Pico
EAD - Empresa de Arquivo e Documentação, SA
Enorent S. A.
Equiambi - Equipamento, Serv. e Gestão Ambiental, Soc. Unip. Lda.
Gracidomus - Sociedade de Construção Civil, Lda.
Higiaçores - Comércio e Serviços, Lda.
João de Freitas Cardoso
José Almerindo Ramos Freitas – Centro de Resíduos do Pico dos Loiros
Marques Ambiente, Lda.
MUSAMI – Operações Municipais de Ambiente, EIM
Reci Sucatas Unipessoal, Lda.
Reciclaçores - Comércio de Metais de Hildeberto Leal Medeiros
Reciclagem e Comércio Fagundes, Lda.
Recyclapico – Centro de Reciclagem do Pico, Lda.
Resiaçores - Gestão de Resíduos dos Açores Lda.
Serralharia do Outeiro, Lda.
Silveira & Silveira, Unipessoal, Lda.
Sucatas Brum, de Maria Isaura Furtado Brum
Tecnovia Ambiente, Lda.
Teramb - Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental, EEM
Varela e C ^a , Lda.
Vivaclorofila, Gestão de Resíduos, Lda.
ENTIDADES GESTORAS DE FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS
Electrão - Associação de Gestão de Resíduos



ECOPILHAS - Sociedade Gestora de Resíduos e Pilhas e Acumuladores, Lda.
ERP Portugal - Associação Gestora de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, Lda.
GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda.
NOVO VERDE – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.
SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.
SPV - Sociedade Ponto Verde, S.A.
VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.
VALORFITO - Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura, Lda.
VALORMED - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.
VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus, Lda.
Weecycle – Associação de Produtores de Equipamentos Elétricos e Eletrónico
ASSOCIAÇÕES DE CONSUMIDORES
ACRA - Associação dos Consumidores da Região Açores
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
IRA

Tabela 1 - Composição do Conselho de Parceiros em 2021

Comparativamente ao ano anterior, verificou-se um aumento do número de entidades reguladas nomeadamente ao nível do número de operadores de gestão de resíduos. O gráfico seguinte, apresenta as variações ocorridas em cada uma das categorias desde 2011.

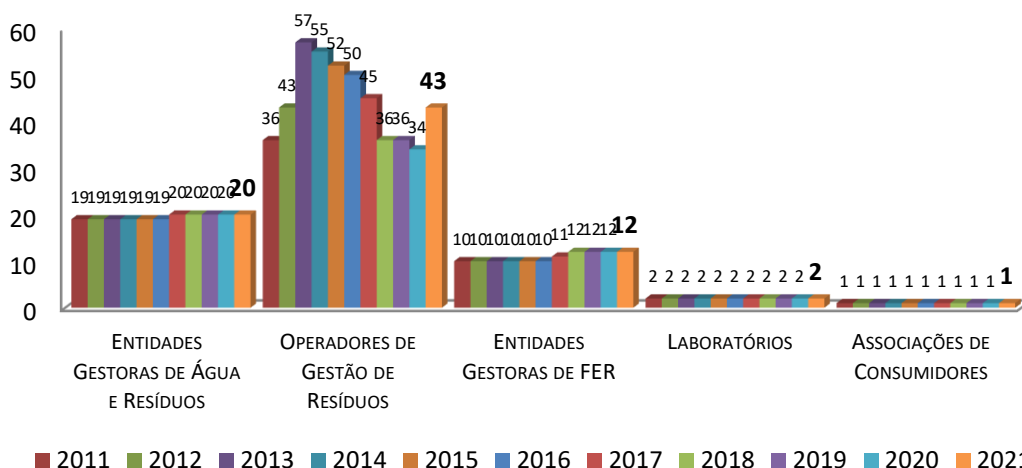


Gráfico 1 - Membros do Conselho de Parceiros 2011-2021

2.3 Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, de entre trabalhadores com funções públicas que não tenham vínculo à ERSARA, podendo o mesmo ser substituído por uma entidade revisora de contas legalmente habilitada para o efeito.

Neste pressuposto, manteve-se a contratação dos serviços de um Revisor Oficial de Contas, Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. para suportar estas funções.

3. Recursos

3.1 Recursos humanos

No final de ano de 2021, para além dos 3 membros do Conselho de Administração, os recursos humanos da ERSARA eram compostos por:

- 1 Assistente Técnico;
- 2 Técnicos Superiores na área de Ambiente;
- 1 Técnico Superior na área de Economia;
- 1 Técnico Superior na área de Direito.

3.2 Recursos físicos

Em 2021, a ERSARA manteve a sua sede na Rua Filipe de Carvalho, em edifício que é propriedade do Governo Regional dos Açores.

Não obstante, mantem-se em aberto a possibilidade de mudança de instalações, de modo a permitir dotar a ERSARA de melhores condições de trabalho para os seus funcionários.

3.3 Recursos tecnológicos



Durante o ano de 2021, deu-se continuidade à melhoria e atualização da informação disponibilizada no Portal ERSARA.

Manteve-se a disponibilização de informação relativa aos tarifários aplicados pelas entidades gestoras de águas, bem como os acessos a sistemas de incentivo, ao balcão virtual e aos portais da qualidade da água e sacos de plástico.

De sublinhar ainda a disponibilização de outros conteúdos, designadamente a publicação mensal dos resultados atualizados dos incumprimentos aos parâmetros microbiológicos, verificados na implementação dos PCQA, bem como informação relativa à qualidade da água, nomeadamente os valores anuais obtidos ao nível do indicador água segura, por concelho.





De igual modo, e na plataforma Do.It, procedeu-se à atualização dos diversos conteúdos disponíveis, bem como à criação de novos formulários.

Na sequência da entrada em funcionamento dos módulos de regulação da qualidade dos serviços e da qualidade da água, no âmbito da Plataforma AquaPerformance, foi concluído o módulo relativo à regulação económica, cuja entrada em funcionamento ocorreu em 2022.

Durante o ano de 2021 foi concluído o procedimento para a aquisição da nova plataforma web para a receção da declaração anual relativa à quantidade de sacos de plástico adquiridos e a quantidade de sacos de plásticos distribuídos.

Por forma a melhorar a interface com entidades reguladas e consumidores foi mantida a atualização da aplicação móvel da ERSARA, nas plataformas Android e IOS, permitindo desta forma a consulta de um conjunto de informação relevantes dos setores regulados bem como a realização de reclamações.

No âmbito das tecnologias de informação foi desenvolvida uma ferramenta *business intelligence* a partir da compilação dos dados da qualidade da água e qualidade dos serviços, estando os dados disponíveis para consulta pública, proporcionando no caso dos utilizadores particulares a assimilação da informação de forma dinâmica e rápida, sendo que no caso das entidades reguladas poderão suportar a tomada de decisões fundamentadas em fatos.

Ainda neste capítulo destaca-se o investimento realizado na melhoria das ferramentas de apoio à realização de auditorias remotas e reuniões não presenciais, nomeadamente através de videoconferência, permitindo melhorar os níveis de eficiência operativos.

Com uma aposta gradual em recursos tecnológicos, a ERSARA é hoje em dia uma entidade totalmente desmaterializada processualmente, que para além da redução de custos, é a base da simplificação administrativa conduzindo a um aumento da eficiência dos serviços por si prestados. Sendo a desmaterialização processual um dos pilares da modernização administrativa, foi possível a eliminação do suporte papel em todos os processos internos, entre organismos públicos e, com as entidades reguladas sempre que possível.

3.4 Recursos financeiros

As entidades que operam no âmbito dos serviços da água para consumo humano, recolha e tratamento de águas residuais e as entidades gestoras, operadores de gestão e as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, contribuem para suportar os encargos resultantes do funcionamento da ERSARA, constituindo essa contribuição, quando aplicável, critério para a fixação das respetivas tarifas.



Constituem receitas próprias e exclusivas da ERSARA:

- a) O produto das taxas de regulação de resíduos;
- b) As quantias cobradas pelas taxas de controlo de qualidade da água e de disposição de águas residuais;
- c) Os valores transferidos por conta de contratos-programa e de contratos celebrados com a administração regional autónoma ou com as entidades reguladas;
- d) As dotações do orçamento regional que sejam inscritas a seu favor;
- e) As quantias cobradas por trabalhos e serviços prestados, bem como de estudos, publicações e outras edições;
- f) Subsídios, doações ou comparticipações atribuídas por quaisquer entidades regionais, nacionais ou estrangeiras;
- g) Os rendimentos provenientes de bens próprios, sua alienação ou oneração, ou resultantes de aplicações financeiras;
- h) O produto das coimas e multas aplicadas que resultem de autos por si levantados;
- i) Outras que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.



4. Atividades desenvolvidas

O relatório agora apresentado reflete as atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2021 pela ERSARA, no âmbito da missão que reveste a natureza desta entidade reguladora.

As mesmas encontram-se divididas em Projetos, Iniciativas/Ações e Rotinas.

4.1. Projetos

PROJETO 1 – ORIENTAÇÃO E COFINANCIAMENTO DOS SISTEMAS

Sendo esta uma das competências previstas no diploma de criação da ERSARA, em 2021, deu-se continuidade ao Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável, regulamentado pela Portaria n.º 8/2019 de 5 de fevereiro, tendo sido apoiadas 5 entidades, no valor de 16.972,98 €, conforme se apresenta na tabela seguinte:

ENTIDADES	VALOR DO APOIO
Câmara Municipal da Horta	9 966,44 €
Praia Ambiente	3 984,95 €
Câmara Municipal da Calheta	1 353,17 €
Câmara Municipal de São Roque do Pico	1 331,46 €
Câmara Municipal das Velas	336,96 €

Tabela 2 - Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável, 2021

PROJETO 2 – PROAGUAS AÇORES

Após adiamentos sucessivos em 2020, realizou-se entre 22 e 26 de novembro de 2021, na ilha de Santa Maria, a primeira edição do programa avançado de formação ProAgua Açores, em parceria com a Lisbon International Centre for Water (LIS-Water), um projeto plurianual, que visa proporcionar às entidades gestoras que prestam serviços de abastecimento de águas e de saneamento de águas residuais, a partilha de conhecimento e experiência adequados às especificidades de cada uma das ilhas.

PROJETO 3 – ESTUDO RADIOLÓGICO DAS ÁGUAS DOS AÇORES

Com o intuito de contribuir para a caracterização radiológica das águas nos Açores e para a determinação da listagem de parâmetros radiológicos a pesquisar no âmbito dos Programas de Controlo de Qualidade da Água, foi concluído em 2021, o procedimento de contratualização do serviço de consulta externa especializada, para a avaliação do risco radiológico, nos sistemas de captação de água para consumo humano, com o IATV – Instituto do Ambiente Tecnologia e Vida, da Universidade de Coimbra, procurando assim dar resposta às exigências decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, que altera o regime da qualidade da água para consumo humano, estando a entrega do relatório final prevista para o final do primeiro semestre de 2022.



PROJETO 4 – PROJETO COLABORATIVO DE PLANOS DE SEGURANÇA DA ÁGUA

Dando seguimento ao preconizado pela Organização Mundial de Saúde desde 2003, nomeadamente a integração de uma abordagem de avaliação e gestão do risco nos sistemas públicos de abastecimento de água, denominada Planos de Segurança da Água (PSA), o Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, que altera o regime da qualidade da água para consumo humano, transpondo para a legislação nacional a Diretiva (EU) 2015/1787 de 6 de outubro de 2015, que veio substituir a atual redação dos Anexos II e III da Diretiva 98/83/CE, do Conselho de 3 de novembro, relativa à qualidade da água para consumo humano, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018.

Em 2021, a ERSARA deu continuidade ao apoio técnico às entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano, com vista à elaboração, implementação e gestão dos respetivos PSA.

Não obstante, não foi possível executar o projeto em causa, atendendo aos valores financeiros propostos.

PROJETO 5 - PROMOÇÃO DO CONSUMO EFICIENTE DE ÁGUA DA TORNEIRA

À semelhança de anos anteriores, a ERSARA investiu na promoção do consumo eficiente de água da torneira, designadamente através da divulgação de um filme de sensibilização para o uso eficiente da água, composto por recomendações no uso doméstico da água, em horário nobre na RTP Açores, durante o mês de agosto.



PROJETO 6 - DEFINIÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO E SUA AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES GESTORAS DE FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS

Em 2021, por forma a dar cumprimento ao projeto de desenvolvimento de um conjunto de indicadores que permitam melhorar a informação recolhida no sector dos resíduos, nomeadamente nos serviços prestados pelas Entidades Gestoras de Fluxos Específicos de Resíduos com extensão da licença para os Açores, coerente com o sistema de avaliação já em aplicação pela ERSARA, foi iniciado o processo de contratualização do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) da Universidade Nova de Lisboa.

No cumprimento do número 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, houve a necessidade de os procedimentos serem anulados por não terem sido concluídos até ao final do exercício de 2021, tendo sido aprovada pelo Conselho de Administração a sua reabertura no ano de 2022.

4.2. Iniciativas/Ações

INICIATIVA 1 – FORMAÇÃO EXTERNA

Durante o ano de 2021, procurou a ERSARA proceder à implementação de um plano de formação de proximidade às entidades reguladas, procedendo à realização de ações de formação nas diferentes ilhas, a exemplo do projecto ProÁguas Açores, realizado na ilha de Santa Maria.

No entanto, devido à aprovação do orçamento da Região Autónoma dos Açores no final do mês de maio e às restrições impostas pela COVID-19, não foi possível contratualizar com as entidades formadoras a sua concretização, tendo o mesmo sido adiado para o ano de 2022.

INICIATIVA 2 – INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Em 2021 e à semelhança de anos anteriores, a ERSARA procurou estabelecer protocolos e parcerias com Instituições Académicas e de Investigação, tendo em vista dar continuidade à elaboração e publicação de estudos que permitam fornecer informações específicas sobre cada um dos setores, de modo a contribuir para promover a qualidade e a eficiência dos sistemas.

Na área do Desenvolvimento celebrou a ERSARA uma parceria durante o ano de 2021 com a ADENE – Agência para a Energia, no âmbito da rede de compromisso AQUA+.

Foram ainda iniciados os procedimentos para o estabelecimento de parcerias com a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis (AGERB), Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Barcarena (ARSEP-Barcarena) e Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto (AMAE).

INICIATIVA 3 – SEMINÁRIOS, EVENTOS E PUBLICAÇÕES

Em 2021, em virtude das restrições impostas pela pandemia de COVID-19, não foi possível realizar VI Seminário Técnico ERSARA, tendo o mesmo sido novamente adiado para 2022.

No entanto, nos dias 24 e 25 de novembro, realizou-se na cidade da Praia da Vitória, o Fórum Resíduos "Terceira + Ambiente: Novos Recursos e Oportunidades". um evento integrado na Semana Europeia da Prevenção de Resíduos, numa organização conjunta com a Teramb - Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da ilha Terceira, EM.

INICIATIVA 4 – DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA INTEGRADA DA QUALIDADE DA ÁGUA E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante o ano de 2021, deu-se continuidade ao desenvolvimento da plataforma informática AquaPerformance, nomeadamente através do desenvolvimento de novas funcionalidades que permitiram, de forma integrada e otimização dos módulos existentes, nomeadamente de qualidade da água e qualidade dos serviços.

Foi ainda possível concluir o módulo de regulação económica, permitindo desta forma concluir o desenvolvimento de uma plataforma única para os diferentes âmbitos da regulação desenvolvida pela ERSARA.

INICIATIVA 5 - ATRIBUIÇÃO DE SELOS DE QUALIDADE DA ÁGUA



Em 2021, foram atribuídos, pelo sexto ano consecutivo, os “Selos de Qualidade da Água para Consumo Humano”. Pelas razões sobejamente mencionadas, não foi possível realizar a cerimónia de entrega dos mesmos.

As entidades distinguidas com o “Selo de Qualidade da Água para Consumo Humano - 2020” e que cumpriram os requisitos de qualidade da água definidos foram as seguintes:



Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Câmara Municipal de Horta

Câmara Municipal de Lagoa

Câmara Municipal de Lajes das Flores

Câmara Municipal de Povoação

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

SMAS de Ponta Delgada

O “Selo de Qualidade da Água para Consumo Humano” assegura que a água disponibilizada pelas entidades contempladas seja de qualidade exemplar. Uma água segura, objeto de rigoroso controlo de qualidade e sujeita a análises laboratoriais regulares, cumprindo os mais exigentes requisitos legais nacionais e europeus.

INICIATIVA 6 - APP ERSARA

Em 2021 não foi possível concluir à reformulação da aplicação móvel da ERSARA, disponibilizada em multiplataforma (Android e iOS), e que visa, nomeadamente a melhoria da informação disponibilizada. ao nível da qualidade da água, qualidade dos serviços e regulação económica, estando prevista a conclusão da mesma em 2022.

INICIATIVA 7 – CONTROLO DE PERDAS DE ÁGUA

Em 2021, apesar de estabelecidos os contactos com vista a criar uma iniciativa a longo prazo, para a melhoria dos dados de controlo das perdas de água, não foi possível, no entanto, efetivar a mesma.

Esta iniciativa, que deverá ser concretizada em 2022, permitirá contribuir para a implementação de metodologias robustas de quantificação dos volumes associados à água entrada nos sistemas de abastecimento, para a melhoria dos dados relativos à medição dos consumos autorizados e para a quantificação dos dados relativos às perdas aparentes.



4.3. Rotinas

ROTINA 1 – RECEÇÃO, TRATAMENTO E RESPOSTA A RECLAMAÇÕES

A análise e mediação de conflitos entre reclamantes e entidades reguladas são competências previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, que se constituem, igualmente, como ferramentas de avaliação do desempenho das entidades.

No ano em análise, foram rececionadas 53 reclamações, contribuindo para um total de 421 reclamações já analisadas desde 2010.

Das reclamações rececionadas em 2021, constata-se que, à semelhança de anos anteriores, as mesmas são maioritariamente relacionadas com o serviço de fornecimento de água (66,04%).

No Gráfico 1, é possível observar o número de reclamações analisadas, por tema, durante o ano de 2021, verificando-se que a maioria são relativas a “Leituras, Faturação e Cobrança” e “Qualidade do serviço” (22 e 20 respetivamente).

[Handwritten signature]

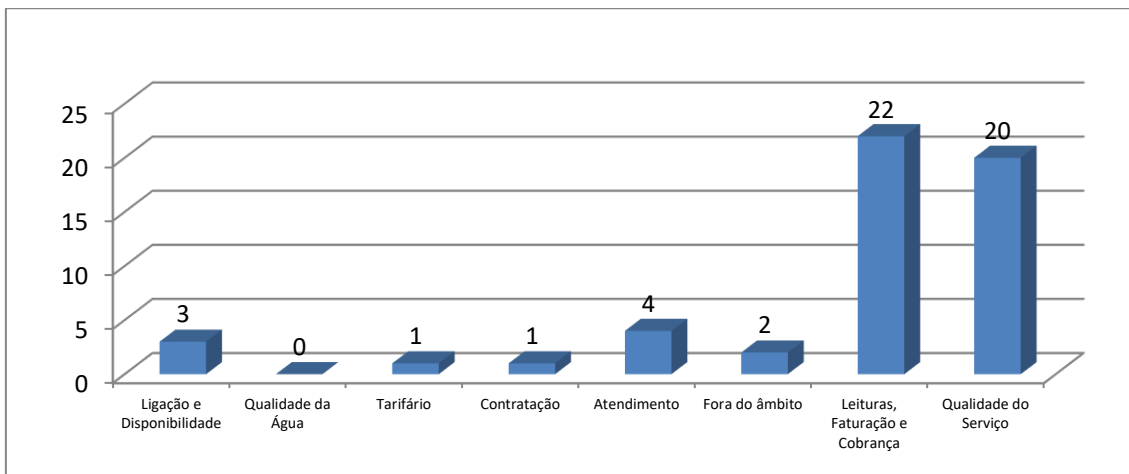


Gráfico 2 - Número de reclamações analisadas por tema, 2021

Pela análise do Gráfico 3, relativo aos temas das reclamações analisadas desde 2011, constata-se que, tal como em anos anteriores, é no âmbito de “Leituras, Faturação e Cobrança” e de “Qualidade do Serviço” que são registadas reclamações em maior proporção, respetivamente 41,51% e 37,14%.

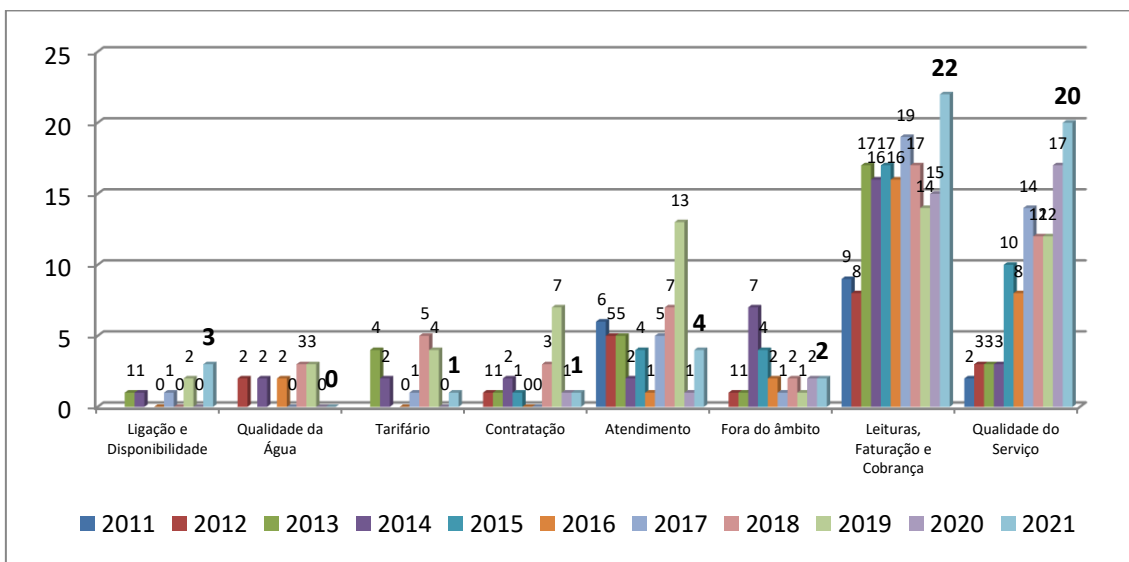


Gráfico 3 - Número de reclamações analisadas por tema (2011 - 2021)

Durante o ano de 2021, devido à impossibilidade de substituição da técnica responsável pela análise das reclamações, por não concessão de autorização para a mesma, não foi possível proceder ao tratamento da maioria das reclamações.

Atendendo ao término em 2022 da licença submetida pela técnica responsável pela análise das reclamações prevê-se que durante o mesmo ano seja normalizado o tratamento das reclamações.

Numa análise às entidades reclamadas (Gráfico 4), verifica-se que o número de reclamações possui relação com as entidades gestoras que servem um maior número de utilizadores, sendo o SMAS de Ponta Delgada e a Câmara Municipal de Ponta Delgada, as entidades que registam o maior número de reclamações.

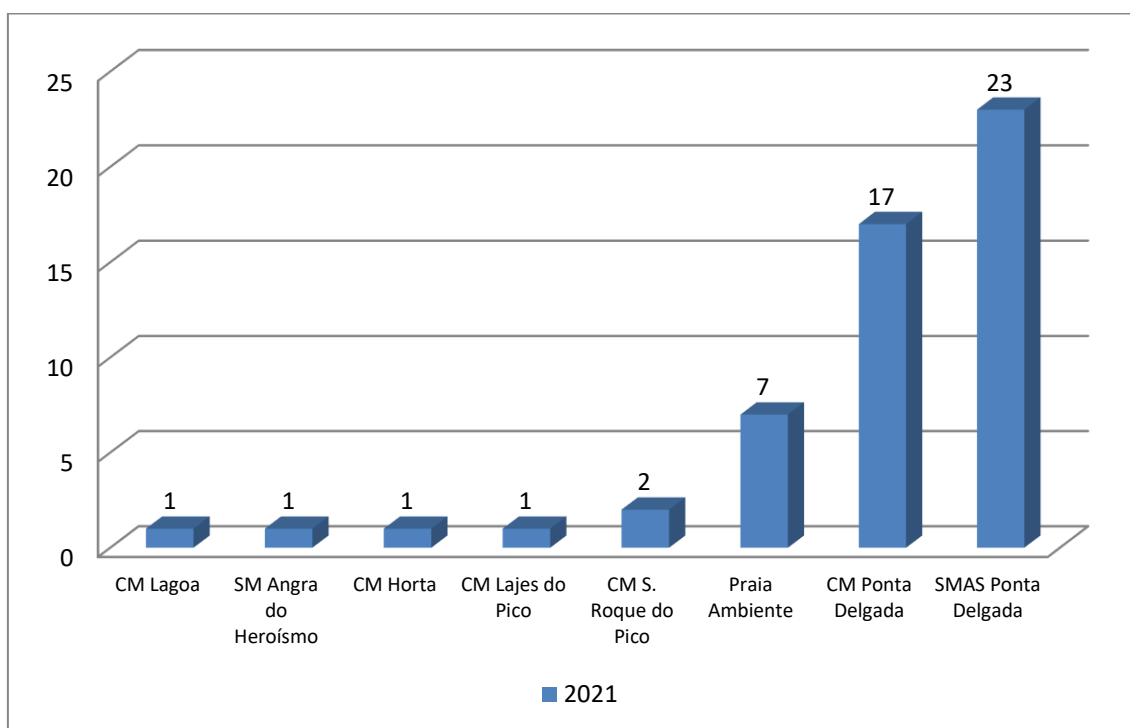


Gráfico 4 - Número de reclamações por entidade (2021)

RECLAMAÇÕES ONLINE

Durante o ano de 2021, das 53 reclamações rececionadas, 22 foram apresentadas através do Livro de Reclamações em formato eletrónico e 5 via correio eletrónico.

ROTINA 2 – ANÁLISE DO IDQA

Decorrente das funções de autoridade competente para a qualidade da água, a ERSARA realizou a análise dos dados da qualidade da água, tendo em vista a elaboração do Relatório Anual do Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano, com referência ao ano de 2020, tendo o mesmo sido divulgado publicamente, em formato físico, e disponibilizado no Portal da ERSARA, em formato digital.

Da análise dos dados, verifica-se que, no arquipélago dos Açores, 98,83% dos parâmetros analisados em 2020 encontram-se dentro dos valores paramétricos estabelecidos legalmente, registando-se um ligeiro decréscimo de cumprimento dos valores paramétricos, relativamente ao ano anterior.

Da validação das 17031 análises realizadas, é possível constatar que são os parâmetros microbiológicos os que têm maior predominância de incumprimentos. Tais situações estão ligadas sobretudo às origens das águas, à ausência de proteção às captações e ineficiente desinfecção e higienização das infraestruturas.

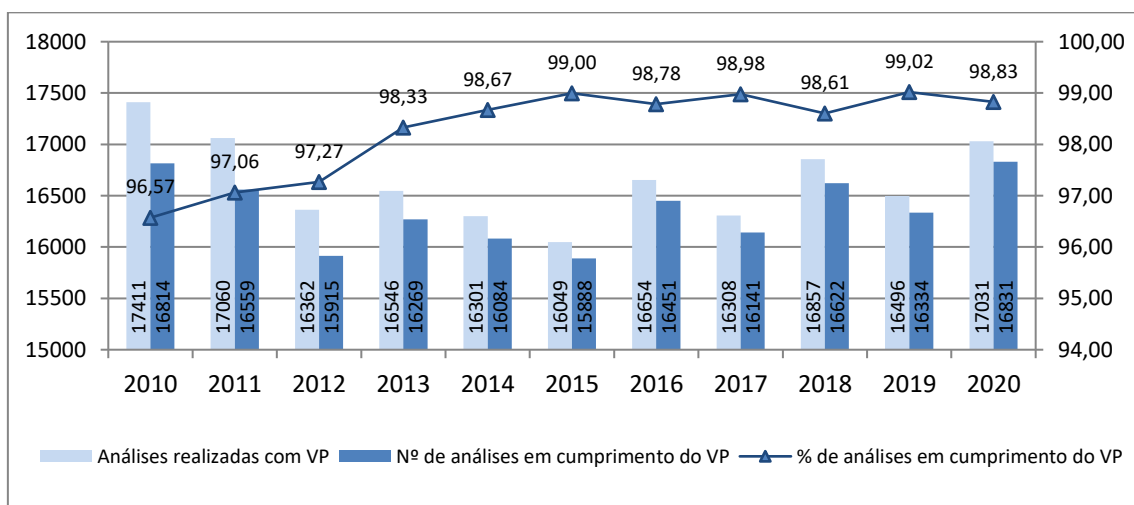


Gráfico 5 - Cumprimento do Valor Paramétrico nos Açores (2010 - 2020)

No que concerne ao indicador cumprimento da frequência de amostragem, no ano de 2020, foi de 99,99%, verificando-se o cumprimento integral de quase todas as amostras planeadas.

Tomando como 99%, a meta estabelecida em termos de qualidade da água, medida através do indicador “água segura”, constata-se que a água da torneira nos Açores mantém os mais elevados padrões de qualidade, tendo sido alcançado o valor de 98,82% neste indicador.

Dos 19 concelhos existentes nos Açores, 12 obtiveram um bom desempenho (indicador de “água segura” com valor superior a 99%), nomeadamente: Angra do Heroísmo, Calheta de São Jorge, Horta, Lagoa, Lajes das Flores, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande, Santa Cruz das Flores e Velas



De destacar o concelho de Vila Franca do Campo que alcançou 100% neste indicador.

Em sentido inverso, no concelho de Santa Cruz da Graciosa, registou-se um valor inferior aos 95% de referência.

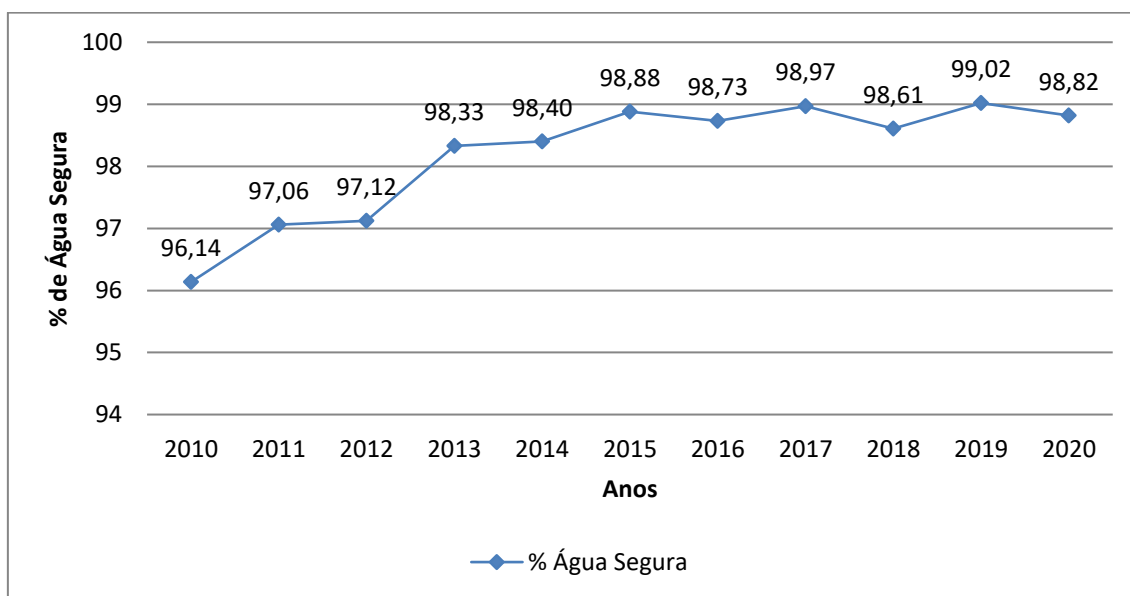


Gráfico 6 - Água Segura nos Açores (2010 - 2020)

Fruto do desenvolvimento da ferramenta em *business intelligence*, passou a estar disponível um conjunto muito significativo de dados dispersos (não estruturados), permitindo desta forma uma análise dos indicadores de qualidade da água e sua comparação anual e entre entidades para além de identificar padrões, tendências, oportunidades ou riscos.

ROTINA 3 – ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PCQA

Em 2021, procedeu a ERSARA à análise e aprovação dos Programas de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) para o ano de 2022, conforme o estipulado no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de agosto, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, na sua redação atual.



De referir a submissão do PCQA por parte de todas as entidades gestoras, num total de 19 entidades, responsáveis pelo abastecimento em baixa, tendo igualmente sido apresentados neste âmbito 3 PCQA referentes aos sistemas em alta, nomeadamente da CM de Angra do Heroísmo, Praia Ambiente, E.M. e SMAS de Ponta Delgada.

Constata-se, pela análise do Gráfico 7, que à semelhança dos anos anteriores, todas as entidades gestoras têm visto os respetivos PCQA ser aprovados.

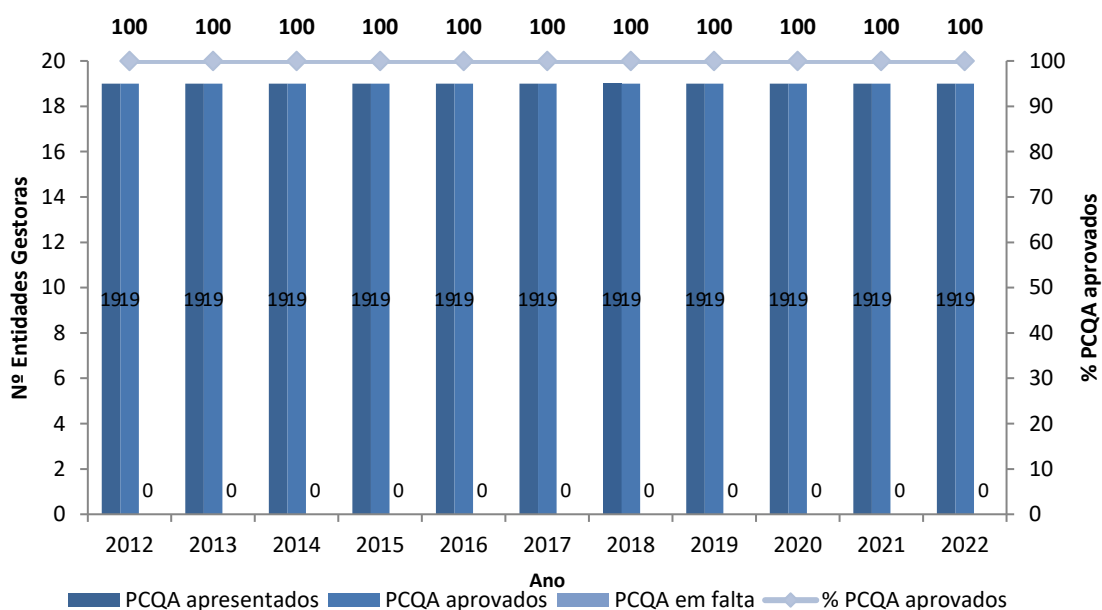


Gráfico 7 - Evolução do número de PCQA submetidos e aprovados (2012 - 2022)

ROTINA 4 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO ÀS ENTIDADES REGULADAS

Devido às restrições impostas pela pandemia de COVID-19, houve necessidade de ajustar o plano de fiscalizações e auditorias às entidades reguladas, definido para 2021, sendo esta uma competência prevista no diploma de criação da ERSARA.

Assim, procedeu-se a um conjunto de fiscalizações e auditorias às entidades gestoras de água e resíduos, bem como a alguns dos operadores de gestão de resíduos existentes nas diversas ilhas, sempre que possível de modo presencial, mantendo paralelamente a realização de fiscalizações remotas, por via remota e análise documental.

Para além da fiscalização e análise dos dados da qualidade da água, pretendeu-se obter dados que permitam apoiar a regulação comportamental.

Em 2021, foram efetuadas as seguintes fiscalizações e auditorias:

DATA	ENTIDADES	DATA	ENTIDADES
23/fev	SMAS de Ponta Delgada	27/abr	CM do Corvo
24/fev	CM de Vila Franca do Campo	27/abr	CM do Corvo
25/fev	CM da Lagoa	29/abr	CPR São Jorge
02/mar	Praia Ambiente	29/abr	CPR Graciosa
03/mar	CM de Santa Cruz da Graciosa	30/abr	Teramb
04/mar	CM de Angra do Heroísmo	03/mai	MUSAMI
09/mar	CM da Povoação	04/mai	Azormed (Faial)
10/mar	Nordeste ativo	04/mai	Azormed (Graciosa)
11/mar	CM da Horta*	04/mai	Azormed (Pico)
11/mar	CM de Ribeira Grande	04/mai	Azormed (São Jorge)
12/mar	CM da Madalena	04/mai	Azormed (Terceira)
16/mar	CM de São Roque do Pico	04/mai	Azormed (São Miguel)
18/mar	CM das Lajes do Pico	06/mai	CM de São Roque do Pico
19/mar	Varela e C ^a (Santa Maria)	10/mai	CPR Santa Maria
19/mar	Varela e C ^a (Flores)	11/mai	CM de Vila do Porto
19/mar	Varela e C ^a (São Miguel)	11/mai	CM de Vila do Porto
24/mar	CM das Velas	13/mai	CM de Lajes do Pico
24/mar	CM da Calheta	13/mai	AMIP
29/mar	Bencom (Terceira)	13/mai	CPR Pico





29/mar	Bencom (Pico)	18/mai	Tecnovia Ambiente (São Miguel)
29/mar	Bencom (Graciosa)	18/mai	Agraçor
29/mar	Varela e C ^a (Faial)	19/mai	Bioaçores
29/mar	Varela e C ^a (Terceira)	19/mai	Marques Ambiente
29/mar	Varela e C ^a (Pico)	19/mai	Equiambi (São Miguel)
29/mar	Varela e C ^a (São Jorge)	20/mai	CM da Madalena
29/mar	Varela e C ^a (Graciosa)	26/mai	CM de Vila Franca do Campo
30/mar	CM de Ponta Delgada	27/mai	CM da Horta*
06/abr	Resiaçores	28/mai	CM da Horta-Santa Bárbara*
09/abr	Serralharia do Outeiro - Arrifes	28/mai	CM da Horta-Salão*
09/abr	Serralharia do Outeiro - Pico da Pedra	28/mai	CM da Horta-Ribeirinha*
12/abr	CPR Flores	28/mai	CM da Horta-Castelo Branco*
13/abr	CM de Lajes das Flores	01/jun	Praia Ambiente
13/abr	CM de Lajes das Flores	07/jun	CM da Povoação
14/abr	CM de Santa Cruz das Flores	07/jun	CM da Povoação - Operador
14/abr	CM de Santa Cruz das Flores	09/jun	Praia Ambiente
15/abr	CPR_Faial*	14/jun	Nordeste ativo
20/abr	CM das Velas	16/jun	SMAS de Ponta Delgada
21/abr	CM da Calheta	17/jun	CM de St ^a Cruz da Graciosa
22/abr	Reciclaçores - São Miguel	21/jun	CM de Ribeira Grande
22/abr	Norma Açores	22/jun	CM de Angra do Heroísmo

23/abr	Higiaçores – Santa Maria	28/jun	CM Lagoa - Operador
23/abr	Higiaçores – São Miguel	28/jun	CM Lagoa
26/abr	CPR Corvo		



*Fiscalizações presencias

Tabela 3 - Fiscalizações às EG e Operadores de Gestão de Resíduos, 2021

Comparativamente ao ano anterior, verifica-se da análise do Gráfico 1, um aumento significativo do número de ações de auditoria e fiscalização a operadores de gestão de resíduos e de entidades gestoras de resíduos em alta auditadas, tendo sido realizadas auditorias a todos os CPR e Ecoparques.

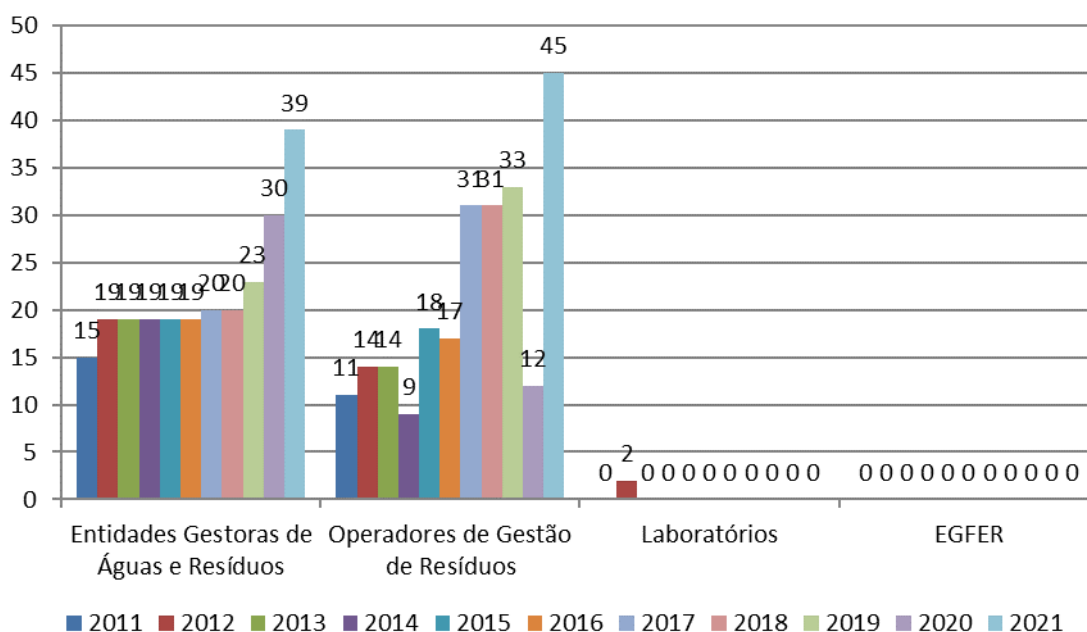


Gráfico 8 - Comparativo de fiscalizações (2011 - 2021)

À semelhança dos anos anteriores e no cumprimento da missão de autoridade competente em matéria de qualidade da água para consumo humano, a ERSARA realizou a fiscalização a todas entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água.

Foram ainda realizadas auditorias a todas as entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos no âmbito da avaliação da qualidade dos serviços.



ROTINA 5 – REGULAÇÃO TARIFÁRIA

Com a publicação da Recomendação Tarifária foram igualmente criados os mecanismos harmonizados para a comunicação dos dados financeiros das entidades reguladas pela ERSARA, nomeadamente no que se refere ao Reporte de Contas e à Formação de Tarifários.

Nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, no âmbito das suas competências e intervenção são atribuições gerais da ERSARA, analisar os relatórios e as contas do exercício das entidades sujeitas à sua supervisão, que, para o efeito, lhe serão remetidas 15 dias após a sua aprovação. De salientar que, no decorrer de 2021, foi solicitada a informação contabilística relativa a 2020, tendo a mesma sido submetida pela maioria das entidades gestoras de águas e resíduos, à exceção dos seguintes municípios: Angra do Heroísmo Lajes das Flores, Lajes do Pico e Povoação.

Durante o ano de 2021 procedeu-se a um conjunto de auditorias remotas a entidades gestoras de águas e resíduos de acordo com o preconizado no modelo regulatório, com o intuito de validar a informação contabilística relativa ao exercício de 2020. Pretendeu-se com esta iniciativa garantir que as demonstrações financeiras auditadas apresentassem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira e os resultados da entidade, numa lógica de melhoria contínua do serviço e de promoção da sustentabilidade da entidade gestora, bem como de salvaguarda dos direitos e interesses legalmente protegidos dos utilizadores.

DATA	ENTIDADES	DATA	ENTIDADES
19/10	Nordeste Ativo, E.M.	02/12	SMAS de Ponta Delgada
28/10	CM das Velas		

Tabela 4 - Auditorias realizadas a Entidades Gestoras, 2021

Nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, no âmbito da respetiva missão são atribuições gerais da ERSARA, regular o regime tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de disposição de águas residuais urbanas e de resíduos. Relativamente à formação de tarifários, foi remetida a informação para apreciação pelas seguintes entidades gestoras: Câmara Municipal da Calheta, Câmara Municipal da Povoação, Câmara Municipal da Ribeira Grande, Câmara Municipal das Lajes das

Flores, Câmara Municipal das Velas, Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Câmara Municipal de Sta. Cruz da Graciosa, Câmara Municipal de Vila do Porto, Câmara Municipal do Corvo, Nordeste Ativo, E.M., Teramb, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental, EEM..



ROTINA 6 – REGULAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

No âmbito do ciclo de regulação da qualidade dos serviços, em 2021, foi aplicado pelo quarto ano consecutivo, o sistema de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos preconizado pela ERSARA.

Assim, de acordo com os procedimentos definidos, as entidades reguladas reportaram até 5 de abril de 2021 os dados requeridos, na plataforma informática AquaPerformance disponibilizada pela ERSARA para o efeito, tendo-se verificado uma taxa de resposta de 95% das entidades gestoras de abastecimento público de água, de 95% das entidades gestoras de saneamento de águas residuais, 95% das entidades gestoras de resíduos a operar em baixa, que são responsáveis pela recolha de resíduos urbanos, bem como de 100% das entidades gestoras de resíduos a operar em alta e que realizam as restantes atividades de gestão de resíduos. Verificou-se ainda uma taxa de resposta de 25% das entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos (EGFER), com extensão de licença à Região, e uma taxa de resposta de 39% dos operadores de gestão de resíduos.

Os resultados obtidos encontram-se publicados no quarto Relatório Anual de Avaliação de Qualidade Dos Serviços e permitem aferir, em 2020, uma avaliação globalmente positiva da qualidade do serviço prestado pelo conjunto das entidades reguladas que reportaram dados e que se traduziu nos seguintes valores, ao nível das respetivas atividades:

- Serviço de abastecimento público de água: 43% de avaliações boas e medianas, 22% de avaliações insatisfatórias e 35% sem avaliação, por falta de dados;
- Serviço de saneamento de águas residuais: 27% de avaliações boas e medianas, 15% de avaliações insatisfatórias e 58% sem avaliação, por falta de dados;
- Serviço de gestão de resíduos em baixa: 45% de avaliações boas e medianas, 30% de avaliações insatisfatórias e 24% sem avaliação, por falta de dados;

- Serviço de gestão de resíduos em alta: 72% de avaliações boas e medianas e 28% de avaliações insatisfatórias.

Concluindo, apesar dos constrangimentos associados à pandemia de COVID-19, a ERSARA diligenciou, por todos os meios ao seu alcance, a realização de auditorias remotas, no sentido de viabilizar uma avaliação fiável da qualidade dos serviços de águas e resíduos, prestados aos utilizadores, tendo sido auditada a totalidade das entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos, na sua vertente física.

Em suma, é possível concluir que, em 2020, a generalidade das entidades reguladas ao nível dos serviços de abastecimento público de água e de gestão de resíduos obtiveram avaliações positivas comparativamente às avaliações insatisfatórias. Todavia, ao nível do serviço de saneamento de águas residuais, os resultados obtidos não permitem aferir uma avaliação global do mesmo.

O elevado número de resultados inconclusivos, nos indicadores de qualidade, em particular no serviço de saneamento de águas residuais, mas também nos restantes serviços, deverá proporcionar uma reflexão por parte das entidades reguladas, sobre os procedimentos e meios necessários para promover um melhor conhecimento dos respetivos sistemas e um reporte adequado dos dados.

ROTINA 7 – LEGISLAÇÃO

A ERSARA manteve, durante o ano de 2021, o acompanhamento da legislação produzida na Região Autónoma dos Açores, bem como a nível nacional e europeu, em matéria de águas e resíduos.

Compete à ERSARA, pronunciar-se sobre as propostas de regulamento de serviços, por solicitação das entidades titulares, durante o período de consulta pública, legalmente previsto.

Neste contexto, em 2021, foram emitidos os pareceres solicitados aos projetos de Regulamentos Municipais, nomeadamente ao Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água Povoação e ao Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município do Corvo.

Foi ainda emitido parecer ao Programa Regional da Água, à proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece medidas para a redução do consumo de produtos de utilização única e a promoção da reutilização e reciclagem, à proposta de revisão do

Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA 20+), ao relatório de definição de âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do PGRH-Açores 2022-2027 e ao Inventário regional de emissões por fontes e remoção por sumidouros de poluentes atmosféricos 2021 (IRERPA 2021).

Ainda no quadro das competências da ERSARA, foram emitidas as declarações exigidas pelo Programa Operacional “Açores 2020”, solicitadas pelas Câmaras Municipais de Calheta, Lajes das Flores, Ribeira Grande, bem como pela Nordeste Ativo, E.M., e SMAS de Ponta Delgada.

ROTINA 8 – MONITORIZAÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL DA ILHA TERCEIRA, EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DA BASE DAS LAJES PELAS FORÇAS MILITARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

No cumprimento da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 11-2011-A e n.º 20-2015-A, a ERSARA manteve o acompanhamento da situação ambiental envolvente aos furos de captação de água na Praia da Vitória, através de acessória técnica prestada pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em decorrência da utilização da Base das Lajes pelas forças militares dos Estados Unidos da América.

Os relatórios produzidos neste âmbito estão disponível para consulta no portal ERSARA.

ROTINA 9 – PARTILHA DE DADOS COM ENTIDADES EXTERNAS

No âmbito dos protocolos existentes entre a ERSARA e outras entidades externas, manteve-se no ano de 2021 a colaboração com o SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores, com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, com a EarthCheck, bem como com outras entidades relevantes.

Esta colaboração consistiu fundamentalmente no fornecimento de dados relativos aos serviços regulados, apurados no âmbito dos ciclos anuais de regulação, procurando minimizar o impacto gerado pelos sucessivos inquéritos realizados pelas diversas entidades, junto das entidades reguladas.



5. Execução orçamental e demonstrações financeiras

5.1 Conta de Gerência

O relatório agora apresentado incide sobre a análise da execução orçamental e das demonstrações financeiras relativas ao ano de 2021.

As demonstrações orçamentais e financeiras foram preparadas de acordo com os princípios e demais critérios definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, Norma Técnica n.º 1/2017, de 20 de junho da UniLEO e Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas.

O ano de 2021, apresenta o seu Saldo Gerência com um volume global gerado de 1.686.304,46 € e sintetiza-se no seguinte quadro:

1. Saldo da gerência anterior:

De dotações orçamentais (OE)	0,00 €
De receitas próprias	0,00 €
Na posse do serviço	939.351,19 €
De operações de tesouraria	4.564,80 €

2. Recebimentos na gerência:

De dotações orçamentais (OE)	0,00 €
De receitas de fundos próprios	681.051,11 €
Recebido do Tesouro em c/ rec. próprias	0,00 €
De operações de tesouraria	61.337,36 €
TOTAL (1. + 2.)	1.686.304,46 €

3. Pagamentos na gerência:

De dotações orçamentais (OE)	0,00 €
Despesa c/ receita própria	414.133,07 €
Entregue ao Tesouro em c/ rec próprias	0,00 €
De operações de tesouraria	61.668,74 €

4. Saldo para a gerência seguinte:

Total Saldo na posse do Serviço	1.210.502,65 €
TOTAL (3. + 4.)	1.686.304,46 €



Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo resultante do desempenho orçamental foi de 1.210.502,65 € (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) proveniente do saldo da gerência anterior e de receitas próprias na posse do serviço, pois conforme o Decreto Regulamentar Regional nº 4/2013/A, de 22 de Maio, em que são revogados o nº 1 e nº 2 do artigo 3º do Decreto Regulamentar nº 1/84/A de 16 de Janeiro, deixaram de ser entregues na Tesouraria Pública da Região as receitas próprias da Entidade.

(ver Demonstração do Desempenho Orçamental no documento de Prestação de Contas em anexo)

5.2 Execução de Despesas

Em 2021 o total de Despesas atingiu o valor de 414.133,07 € (quatrocentos e catorze mil, cento e trinta e três euros e sete cêntimos), numa despesa orçamental corrigida no valor de 1.700.316,00 € (um milhão e setecentos mil, trezentos e dezasseis euros), o que se traduziu num grau de execução orçamental global de 24,95%.

Na despesa executada por subagrupamento, verificaram-se os seguintes graus de execução orçamental:

- Despesas com pessoal com um grau de execução de 85,20%, que correspondeu o valor de 259.690,07 € (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa euros e sete cêntimos);
- Aquisição de bens e serviços no valor de 80.581,80 € (oitenta mil, quinhentos e oitenta e um euros e oitenta cêntimos) correspondente a um grau de execução de 12,27%, valor este baixo, mas justificado em parte por obrigações e compromissos assumidos no decorrer de 2021, que não ficaram concluídos até ao final do exercício, no montante de 31.635,52 € (trinta e um mil, seiscentos e trinta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), bem como com alguns procedimentos que tiveram de ser anulados e iniciados novos em 2022 e ainda a pandemia de COVID-19;



- Outras despesas correntes no valor de 3.864,00 € (três mil, oitocentos e sessenta e quatro euros) correspondente a um grau de execução de 85,87%.

- Aquisição de bens de capital, atingiram o valor de 47.030,02 € (quarenta e sete mil e trinta euros e dois cêntimos), relacionados com a aquisição de material de escritório, informático e técnico, bem como as melhorias nos módulos da plataforma digital da qualidade da água, qualidade de serviços e regulação económica, para uma execução de 46,80%;

- Transferências de capital, corresponde o valor de 22.967,18 € (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete euros e dezoito cêntimo), referentes ao Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável, o que correspondeu a um grau de execução orçamental de 3,92%.

(ver Demonstração de Execução Orçamental da Despesa no documento de Prestação de Contas em anexo)

5.3 Execução de Receita

Em 2021, o total de Receita cobrada atingiu o valor de 681.051,11€ (seiscentos e oitenta e um mil, cinquenta e um euros e onze cêntimos), acrescido do valor do saldo transitado na posse do serviço no valor de 943.915,99 € (novecentos e quarenta e três mil, novecentos e quinze euros e noventa e nove cêntimos), o que perfaz com que o valor total da receita se situasse em 1.624.967,10 € (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete euros e dez cêntimos).

A receita cobrada compunha-se no subagrupamento de Taxas, multas e outras penalidades, correspondendo o valor de 602.735,05 € (seiscentos e dois mil, setecentos e trinta e cinco euros e cinco cêntimos), discriminada por Taxa de controlo de qualidade da água (438.204,82€), taxa de resíduos/habitante (11.963,81€), taxa de resíduos/tonelada (152.322,94€), coimas e penalidades (243,48€) e no subagrupamento Transferências correntes – Administração Central – Outras Entidades no valor de 78.316,06 € (setenta e oito mil, trezentos e dezasseis euros e seis cêntimos) referente ao protocolo de colaboração técnica e financeira celebrado com o Fundo Ambiental no montante global de 261.053,54 € (duzentos e sessenta e um mil, cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), já recebido na totalidade, para fazer face

aos gastos incorridos com os estudos de caracterização e monitorização da situação ambiental da ilha terceira (Base das Lajes).

(ver *Demonstração de Execução Orçamental da Receita no documento de Prestação de Contas em anexo*)



5.4 Contas de Balanço e Demonstração de Resultados

O Balanço final de 2021, apresenta um total de Ativo Líquido, no valor de 1.531.995,27 € (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco euros e vinte e sete cêntimos), constituído pelo saldo de depósitos em instituições financeiras no valor de 1.210.502,65 € (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) e pelas dívidas de terceiros de curto prazo, referente aos Contribuintes/Entidades Gestoras em dívida no valor bruto de 236.328,84 € (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), tendo constituídas imparidades no montante de 28.961,39 € (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um euros e trinta e nove cêntimos), para clientes/contribuintes relacionados com operadores de gestão de resíduos insolventes ou em processos de recuperação/revitalização bem como aqueles que deixaram de ser entidades devidamente licenciadas para a realização de operações de gestão de resíduos.

Estão igualmente incluídos o valor de ativos intangíveis, com obtenção de propriedade industrial e outros direitos no valor de 60.907,67 € (sessenta mil, novecentos e sete euros e sessenta e sete cêntimos) e ativos fixos tangíveis no valor de 15.241,07 € (quinze mil, duzentos e quarenta e um euros e sete cêntimos).

De referir que também foram efetuados movimentos nas rubricas de Acréscimos e Diferimentos no montante de 37.976,43 € (trinta e sete mil, novecentos e setenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), referentes à taxa de controlo de qualidade da água de dezembro de 2021, tendo sido igualmente regularizados no início do ano de 2021 os movimentos que haviam sido efetuados no final de 2020.

Ao nível do Património Líquido e Passivo, o balanço era composto pelo montante de 1.471.287,84 € (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos) no primeiro caso e no segundo pelo valor de 60.707,43 € (sessenta mil, setecentos e sete euros e quarenta e três cêntimos) onde se inclui o valor da rubrica de Acréscimos e Diferimentos no montante de 40.101,17 € (quarenta mil, cento e um euros e dezassete cêntimos) referente ao reconhecimento



das férias e subsídio de férias a pagar em 2022, mas que se referem ao exercício de 2021, bem como dos valores relativos a comunicações de dezembro de 2021 e ainda do valor referente ao Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável, no montante de 3.984,95 € respeitante a uma candidatura efetuada por uma entidade gestora no final de 2021 que foi já analisada no decorrer de 2022, tendo a mesma sido refletida na rubrica de diferimentos e imputado o respetivo gasto ao presente exercício.

Estão igualmente incluídos na rubrica do Passivo o montante de 83,52 € (oitenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos) referentes a Fornecedores, 7.534,71 € (sete mil, quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e um cêntimos) relativos ao Estado e outros entes públicos e o valor de 12.988,03 € (doze mil, novecentos e oitenta e oito euros e três cêntimos) de Credores por transferências e subsídios concedidos. De salientar que todos estes valores referidos foram regularizados no início do exercício de 2022.

(ver Balanço no documento de Prestação de Contas em anexo)

Assim, a nível contabilístico no ano de 2021, apurou-se a um resultado líquido positivo de 203.361,18 € (duzentos e três mil, trezentos e sessenta e um euros e dezoito cêntimos).

(ver Demonstração de Resultados no documento de Prestação de Contas em anexo)

6. Avaliação Final

A execução do plano de atividades previsto para 2021 foi novamente limitada pelas restrições impostas pela pandemia de COVID-19, provocada pelo coronavírus (SARS-CoV-2). Acresce a esta condição o facto de o Orçamento da Região Autónoma dos Açores ter sido publicado no final do mês de maio, tendo até essa data sido a atividade condicionado pela gestão duodecimal.

Não obstante, apesar dos constrangimentos, a ERSARA diligenciou, por todos os meios ao seu alcance, no sentido de manter a sua missão de regulador, adaptando quando necessário as próprias rotinas.

Assim, em 2021, foi aplicado pelo quarto ano consecutivo, o sistema de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos preconizado pela ERSARA. Os resultados obtidos permitem aferir, em 2020, uma avaliação globalmente positiva da qualidade do serviço prestado pelo conjunto das entidades reguladas que reportaram dados, com uma proporção de avaliações boas e medianas superior à de avaliações insatisfatórias.

No que concerne à qualidade da água, foi alcançado um valor de 98,82% no indicador “água segura”, confirmando a boa qualidade da água destinada ao consumo humano, na maioria dos concelhos dos Açores. Ainda na área da qualidade da água para consumo humano, merece destaque a atribuição do galardão “Selos de Qualidade da Água para Consumo Humano” a 7 entidades gestoras, nomeadamente: Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Câmara Municipal da Horta, Câmara Municipal da Lagoa, Câmara Municipal das Lajes das Flores, Câmara Municipal da Povoação, Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, SMAS de Ponta Delgada.

Merece destaque o aumento significativo do número de ações de auditoria e fiscalização a operadores de gestão de resíduos e de entidades gestoras de resíduos em alta, tendo sido realizadas auditorias a todos os CPR e Ecoparques.

Por último, numa análise global aos Projetos previstos para o ano de 2021, verifica-se que dos 6 projetos planeado foram a grande maioria concretizados ou iniciados, com exceção do Projeto 4- Projeto colaborativo de Planos de Segurança da Água. No que concerne às 7 Iniciativas previstas, verifica-se que foram igualmente executadas ou iniciadas a maioria destas, com exceção da Iniciativa 1 – Formação Externa, Iniciativa 6. – App ERSARA e a Iniciativa 7 – Controlo de Perdas de Água.





No que concerne à execução orçamental de 2021, existiu no contexto da pandemia vivida, impacto ao nível financeiro nas contas apresentadas relativas ao exercício de 2021, acrescendo ainda a publicação do orçamento da RAA no mês de maio, que condicionou o plano de atividades previsto para o corrente ano.

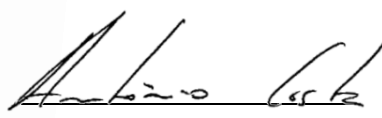
O Conselho de Administração da ERSARA

O PRESIDENTE DO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO



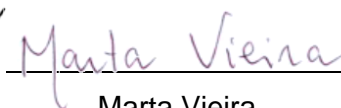
Hugo Pacheco

O VOGAL DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO



António Costa

A VOGAL DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO



Marta Vieira

Conta de Gerência 2021

ERSARA – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Contribuinte n.º 509 501 583

Rua Filipe de Carvalho, n.º6

9900-052 Horta

I – INTRODUÇÃO	2
II – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:	2
II.1 – Identificação	2
II.2 – Legislação.....	3
II.3 – Estrutura organizacional efetiva.....	3
II.4 – Descrição sumária das atividades	4
II.5 – Recursos humanos.....	4
II.6 – Organização contabilística	4
DF1. – BALANÇO.....	6
DF2. – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	8
DOR1. – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	9
DOR2. – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA	12
DOR3. – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA	14
DOR5. – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	16
DOR5.1. – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA.....	16
DOR5.2. – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA.....	18
DOR5.4 – OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....	20
DOR5.5 – CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	21
DOR5.5.1 – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS	21
DOR5.5.2 – ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO	23
DOR5.6. – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS	24
DOR5.6.1. – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS	24
DOR5.6.2. – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS	25
DOR5.7 – OUTRAS DIVULGAÇÕES.....	26
DOR5.7.1 – Critérios de comparação	26
DOR5.7.2 – Critérios valorimétricos.....	26
DOR5.7.3 – Resultado do exercício	26
DOR5.7.4 – Ativos intangíveis.....	26
DOR5.7.5 – Ativos fixos tangíveis	27
DOR5.7.6 – Valor global das dívidas de cobrança duvidosa.....	29
DOR5.7.7 – Dívidas por antiguidade de saldos	30
DOR5.7.8 – Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registados na conta 71 a 73, por atividades e por mercado (interno e externo)	30
DOR5.7.9 – Acontecimentos após a data de relato.....	30

[Handwritten signatures and initials]



I – INTRODUÇÃO

As demonstrações financeiras e orçamentais da ERSARA relativas a 2021, foram preparadas de acordo com o referencial contabilístico SNC-AP – Microentidades, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conjugado com o previsto na Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, que estabelece o Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aplicável às entidades de menor dimensão e risco orçamental, que apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000,00 €, no caso das Microentidades, bem como a Norma Técnica n.º 1/2017 de 20 de junho da UniLEO e Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas.

Considerando o normativo aplicável à ERSARA, entendeu o seu Conselho de Administração divulgar mais informação do que a legalmente exigida e aplicável às SNC-AP-Microentidades, para uma melhor leitura e compreensão de toda a informação financeira e orçamental desta entidade podendo a mesma ser comparável com os anos transatos.

A informação foi preparada de acordo com as características qualitativas da informação contida no relato financeiro, que são os atributos que fazem com que a mesma seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras e atinja os objetivos do relato financeiro. Deste modo aquando da preparação das demonstrações financeiras foram consideradas as seguintes características aplicáveis ao SNC-AP: Relevância, Fiabilidade, Compreensibilidade, Oportunidade, Comparabilidade, Verificabilidade e Constrangimentos na informação incluída no relato Financeiro.

II – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

II.1 – Identificação

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, adiante designada por ERSARA, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, sujeita à superintendência e tutela do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

Envolve duas missões distintas, embora naturalmente complementares: a missão de “regulador” dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos e a missão de “autoridade competente” para a qualidade da água para consumo humano.

A ERSARA, possui as suas instalações no seguinte endereço postal:

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA)

Rua Filipe de Carvalho, n.º6

9900-052 HORTA

II.2 – Legislação

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 05 de Março, cria a ERSARA, pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, que tem por missão a regulação dos setores de água e dos resíduos, incumbindo-lhe exercer funções reguladoras e orientadoras nos setores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano.

II.3 – Estrutura organizacional efetiva

Nos termos previstos no Capítulo II do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, é composta pelos seguintes órgãos:

- a) O conselho de administração;
- b) O conselho fiscal;
- c) O conselho de parceiros.

O conselho de administração é constituído por um presidente e por dois vogais, nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente. As nomeações são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

O conselho de parceiros é o órgão com competência para emitir pareceres sobre todas as matérias constantes das atribuições da ERSARA e ainda sobre outras que lhe sejam submetidas pelo conselho de administração, sendo obrigatoriamente ouvido sobre o plano e o relatório anual de atividades e sobre as deliberações que visem fixar tarifas, taxas ou níveis de serviço. O conselho de parceiros é constituído pelos seguintes elementos:

- a) O presidente do conselho de administração, que preside;
- b) O inspetor regional do ambiente;
- c) Um representante de cada uma das entidades sujeita à regulação da ERSARA;
- d) Um representante de cada uma das associações de consumidores com sede na Região Autónoma dos Açores que comprovem deter mais de 100 associados.

O conselho fiscal é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, regularidade e da gestão financeira e do património afeto à ERSARA e de consulta do conselho de administração nesse domínio. Os membros do conselho fiscal são nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, de entre trabalhadores com funções públicas que não tenham vínculo à ERSARA. O conselho fiscal pode ser substituído por uma entidade revisora de contas (ROC) legalmente habilitada para o efeito. E as nomeações a que se refere o n.º I são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

II.4 – Descrição sumária das atividades

A ERSARA tem por missão a regulação dos setores dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos e o exercício de funções de autoridade competente para a coordenação e fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano, abrangendo a Região Autónoma dos Açores.

No que concerne à missão de regulação dos sectorial a ERSARA procura assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos sistemas de água de abastecimento público, de águas residuais urbanas e de resíduos, supervisionando a conceção, a execução, a gestão e a exploração dos sistemas, bem como garantir o equilíbrio do setor e a sustentabilidade económica desses sistemas.

Em matéria de autoridade para a qualidade da água destinada ao consumo humano, mantém-se o desafio da ação da ERSARA no sentido de que todos os açorianos tenham acesso a água na torneira de boa qualidade para consumo humano, estendendo-se a sua atividade a todas as entidades gestoras e intensificar as ações de fiscalização e de monitorização das análises efetuadas.

O Relatório de Atividades da ERSARA descreve de forma mais detalhada o trabalho desenvolvido na prossecução das mesmas ao longo do exercício económico de 2021.

II.5 – Recursos humanos

No final de ano de 2021, para além dos 3 membros do Conselho de Administração, os recursos humanos da ERSARA eram compostos por:

- 1 Assistente Técnico;
- 2 Técnicos Superiores na área de Ambiente;
- 1 Técnico Superior na área de Economia;
- 1 Técnico Superior na área de Direito.

II.6 – Organização contabilística

A ERSARA no decorrer de 2021 aplicou os princípios e demais critérios definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, Norma Técnica n.º 1/2017, de 20 de junho, da UniLEO e Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos, mais concretamente o GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada). O GeRFiP é um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações

inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e os códigos das contas da ERSARA.

A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços financeiros e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- Despesas: Arquivados por processo de despesa do qual faz parte, a proposta de realização de despesa, a requisição oficial, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), autorização de pagamento, documento comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento.
- Receitas: Arquivados por processo de receita, começa com o débito a cliente (Aviso de liquidação com a fatura equivalente), o documento comprovativo do recebimento e envio do recibo comprovativo. Estes processos estão arquivados por número de documento.

A reconciliação bancária é efetuada mensalmente, aquando da entrada dos extratos bancários, e sempre que se verificam diferenças, as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.

Relativamente às Demonstrações Financeiras intercalares, são elaboradas Demonstrações Financeiras mensais, que são enviadas como prestação de contas à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, sendo as mesmas utilizadas internamente para efeitos de gestão.

A ERSARA dispõe de um manual de controlo interno, contendo a caracterização de todo o processo contabilístico e de gestão da entidade.




DFI. – BALANÇO
BALANÇO

(em euros)

RÚBRICAS	NOTAS	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5.7.5	15 241,07 €	16 427,11 €
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	5.7.4	60 907,67 €	71 763,07 €
Participações financeiras			
Outros ativos financeiros			
		76 148,74 €	88 190,18 €
Ativo corrente			
Inventários			
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios	5.6.2	0,00 €	78 316,06 €
Devedores por empréstimos bonificados			
Clientes, contribuintes e utentes	5.7.6	207 367,45 €	189 108,44 €
Estado e outros entes públicos			
Outras contas a receber			
Diferimentos	5.7.8	37 976,43 €	35 394,37 €
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Caixa e depósitos		1 210 502,65 €	943 915,99 €
		1 455 846,53 €	1 246 734,86 €
Total do Ativo		1 531 995,27 €	1 334 925,04 €

PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital			
Outros instrumentos de capital próprio			
Pémios de emissão			
Reservas			
Resultados transitados		1 267 926,34 €	869 272,11 €
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido		0,32 €	0,32 €
Resultado líquido do período	5.7.3	203 361,18 €	398 654,23 €
Dividendos antecipados			
Total do Património Líquido		1 471 287,84 €	1 267 926,66 €
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Outras contas a pagar			
		0,00 €	0,00 €
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos		12 988,03 €	12 967,18 €
Fornecedores		83,52 €	115,80 €
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		7 534,71 €	8 157,33 €
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Outras contas a pagar			
Diferimentos		40 101,17 €	45 758,07 €
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		60 707,43 €	66 998,38 €
Total do Passivo		60 707,43 €	66 998,38 €
Total do Património Líquido e Passivo		1 531 995,27 €	1 334 925,04 €

O Conselho de Administração:

Horta, 18 de fevereiro de 2022

(Assinaturas)

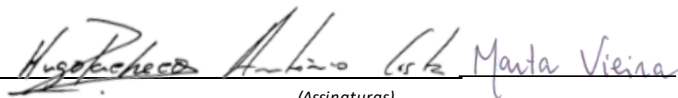

DF2. – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2021	2020
Impostos e taxas	5.7.8	609 061,27 €	598 484,18 €
Vendas			
Prestações de serviços			
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	5.6.2	- €	261 053,54 €
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	-	80 575,25 €	101 871,88 €
Gastos com o pessoal	-	259 731,25 €	252 539,76 €
Transferências e subsídios concedidos	5.6.1	16 972,98 €	44 702,09 €
Prestações sociais			
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	5.7.6	14 514,85 €	- €
Provisões (perdas/reversões)			
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas	-	5 831,96 €	3 776,87 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		260 464,68 €	456 647,12 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	5.7.4/5.7.5	57 103,50 €	57 992,89 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultados operacional (antes de gastos de financiamento)		203 361,18 €	398 654,23 €
Juros e rendimentos similares obtidos			
juros e gastos similares suportados			
Resultados antes de impostos		203 361,18 €	398 654,23 €
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		203 361,18 €	398 654,23 €

O Conselho de Administração:

Horta, 18 de fevereiro de 2022



(Assinaturas)



DORI. – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relato de 01-01-2021 a 31-12-2021

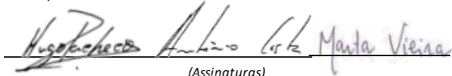
Rúbricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	Fundos Alheios	TOTAL	Ano n-1
RECEBIMENTOS							
Saldo de gerência anterior							
R101- Operações Orçamentais [1]	939 351,19 €	- €	- €	- €	- €	939 351,19 €	587 190,33 €
R102 - Restituição do saldo oper. orçamentais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R103 - Operações de tesouraria [A]	- €	- €	- €	- €	4 564,80 €	4 564,80 €	- €
Receita corrente							
R1- Receita Fiscal	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R11- Impostos diretos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R12 - Impostos indiretos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	602 735,05 €	- €	- €	- €	- €	602 735,05 €	603 326,04 €
R4 - Rendimentos de propriedade	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5 - Transferências Correntes	78 316,06 €	- €	- €	- €	- €	78 316,06 €	182 737,48 €
R5.1 - Administrações Públicas	78 316,06 €	- €	- €	- €	- €	78 316,06 €	182 737,48 €
R5.11 - Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.12 - Administração Central - Outras entidades	78 316,06 €	- €	- €	- €	- €	78 316,06 €	182 737,48 €
R5.13 - Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.14 - Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.15 - Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.2 - Exterior - UE	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.3 - Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R6 - Venda de bens e serviços	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R7 - Outras receitas correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Receita de capital							
R8 - Venda de bens de investimento	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9 - Transferências de Capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.1 - Administrações Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.11 - Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.12 - Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.13 - Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.14 - Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.15 - Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.2 - Exterior - UE	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.3 - Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R10 - Outras receitas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Receita efetiva [2]	681 051,11 €	- €	- €	- €	- €	681 051,11 €	786 063,52 €
Receita não efetiva [3]							
R12 - Receita com ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R13 - Receita com passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
SOMA [4]=[1]+[2]+[3]	1 620 402,30 €	- €	- €	- €	- €	1 620 402,30 €	1 373 253,85 €
ROT1- Operações de Tesouraria [B]	- €	- €	- €	- €	61337,36 €	61337,36 €	59 667,42 €



PAGAMENTOS									
Despesas correntes									
D1- Despesas com o pessoal	259 690,07 €	- €	- €	- €	- €	259 690,07 €	248 947,23 €	908,84 €	
D11- Remunerações Certas e Permanentes	209 322,73 €	- €	- €	- €	- €	209 322,73 €	204 341,38 €	4 981,35 €	
D12 - Abonos Variáveis ou Eventuais	1895,79 €	- €	- €	- €	- €	1895,79 €	1076,61 €	819,18 €	
D13 - Segurança Social	48 471,55 €	- €	- €	- €	- €	48 471,55 €	43 529,24 €	4 942,31 €	
D2 - Aquisição de bens e serviços	80 581,80 €	- €	- €	- €	- €	80 581,80 €	101 859,30 €	- 21 277,50 €	
D3 - Juros e outros encargos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D4 - Transferências Correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D4.1- Administrações Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D4.1.1- Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D4.1.2 - Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D4.1.3 - Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D4.1.4 - Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D4.1.5 - Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D4.2 - Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D4.3 - Famílias	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D4.4 - Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D5 - Subsídios	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D6 - Outras despesas correntes	3 864,00 €	- €	- €	- €	- €	3 864,00 €	3 714,00 €	150,00 €	
Despesas de capital									
D7 - Investimento	47 030,02 €	- €	- €	- €	- €	47 030,02 €	57 647,22 €	- 10 617,20 €	
D8 - Transferência de capital	22 967,18 €	- €	- €	- €	- €	22 967,18 €	21 734,91 €	1 232,27 €	
D8.1- Administrações Públicas	22 967,18 €	- €	- €	- €	- €	22 967,18 €	20 036,40 €	2 930,78 €	
D8.1.1- Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D8.1.2 - Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D8.1.3 - Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D8.1.4 - Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D8.1.5 - Administração Local	22 967,18 €	- €	- €	- €	- €	22 967,18 €	20 036,40 €	2 930,78 €	
D8.2 - Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D8.3 - Famílias	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D8.4 - Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1698,51 €
D9 - Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Despesa efetiva [5]	414 133,07 €	- €	- €	- €	- €	414 133,07 €	433 902,66 €	- 19 769,59 €	
Despesa não efetiva [6]	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D10 - Despesa com ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
D11 - Despesa com passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
SOMA [7]=[5]+[6]	414 133,07 €	- €	- €	- €	- €	414 133,07 €	433 902,66 €	- 19 769,59 €	
DOT1- Operações de tesouraria [C]	- €	- €	- €	- €	- €	61668,74 €	61668,74 €	- 55 102,62 €	
Saldo para a gerência seguinte									
RF01- Operações Orçamentais	1 206 269,23 €	- €	- €	- €	- €	1 206 269,23 €	939 351,19 €	266 918,04 €	
RF02 - Restituição do saldo oper. orçamentais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
RF03 - Operações de tesouraria	- €	- €	- €	- €	- €	4 233,42 €	4 233,42 €	- 4 564,80 €	

O Conselho de Administração:

Horta, 18 de fevereiro de 2022



(Assinaturas)

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - RESUMO

RESUMO	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EM PR - Contração de Empréstimos	Fundos Alheios	TOTAL	Ano n-1
Saldo para a gerência seguinte	1206 269,23 €	- €	- €	- €	4 233,42 €	1210 502,65 €	943 915,99 €
Despesa corrente	344 035,87 €	- €	- €	- €	- €	344 035,87 €	354 520,53 €
Despesa de capital	69 997,20 €	- €	- €	- €	- €	69 997,20 €	79 382,0 €
Despesa efetiva [5]	414 033,07 €	- €	- €	- €	- €	414 033,07 €	433 902,66 €
Despesa não efetiva [6]	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Soma [7]=[5]+[6]	414 033,07 €	- €	- €	- €	- €	414 033,07 €	433 902,66 €
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	1206 269,23 €	- €	- €	- €	- €	1206 269,23 €	939 351,0 €
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	- €	- €	- €	- €	4 233,42 €	4 233,42 €	4 564,80 €
Saldo Global [2] - [5]	266 918,04 €	- €	- €	- €	- €	266 918,04 €	352 60,86 €
Despesa primária	414 033,07 €	- €	- €	- €	- €	414 033,07 €	433 902,66 €
Saldo corrente	336 915,24 €	- €	- €	- €	- €	336 915,24 €	431 542,99 €
Saldo de capital	69 997,20 €	- €	- €	- €	- €	69 997,20 €	79 382,0 €
Saldo primário	266 918,04 €	- €	- €	- €	- €	266 918,04 €	352 60,86 €
Despesa total [5] + [6]	414 033,07 €	- €	- €	- €	- €	414 033,07 €	433 902,66 €
Saldo de gerência anterior	939 351,19 €	- €	- €	- €	- €	939 351,19 €	587 190,33 €
Receita Corrente	68105111 €	- €	- €	- €	- €	68105111 €	786 063,52 €
Receita de Capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Receita efetiva [2]	68105111 €	- €	- €	- €	- €	68105111 €	786 063,52 €
Receita não efetiva [3]	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Soma [4]=[2]+[3]	1620 402,30 €	- €	- €	- €	- €	1620 402,30 €	1373 253,85 €
Receita total [1] + [2] + [3]	1620 402,30 €	- €	- €	- €	- €	1620 402,30 €	1373 253,85 €

O Conselho de Administração:

Horta, 18 de fevereiro de 2022

(Assinaturas)

DOR2. – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

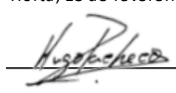
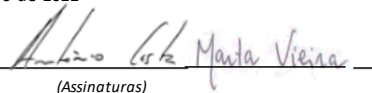
DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores															
Relato de 01-01-2021 a 31-12-2021															
Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental		
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)		Períodos anteriores (12)=(8)/(1)x100	Período corrente (13)=(9)/(1)x100	
R1	RECEITA CORRENTE														
	Receita fiscal	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	
R1.1	Impostos diretos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	
R1.2	Impostos indiretos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	
R2	Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	598 500,00 €	232 584,68 €	606 479,21 €	- €	602 735,05 €	- €	- €	166 777,06 €	435 957,99 €	602 735,05 €	236 328,84 €	27,87%	72,84%	
R4	Rendimentos de propriedade	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	
R5	Transferências Correntes	78 400,00 €	78 316,06 €	- €	- €	78 316,06 €	- €	- €	78 316,06 €	- €	78 316,06 €	- €	99,89%	0,00%	
R5.1	Administrações Públicas	78 400,00 €	78 316,06 €	- €	- €	78 316,06 €	- €	- €	78 316,06 €	- €	78 316,06 €	- €	99,89%	0,00%	
R5.1.1	Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	
R5.1.2	Administração Central - Outras entidades	78 400,00 €	78 316,06 €	- €	- €	78 316,06 €	- €	- €	78 316,06 €	- €	78 316,06 €	- €	99,89%	0,00%	
R5.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	
R5.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	
R5.1.5	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	
R5.2	Exterior - U E	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	
R5.3	Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	
R6	Venda de bens e serviços	3 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	
R7	Outras receitas correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	

	RECEITA DE CAPITAL																
R8	Venda de bens de investimento	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%	
R9	Transferências de Capital	76 500,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%		
R9.1	Administrações Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%		
R9.11	Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%		
R9.12	Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%		
R9.13	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%		
R9.14	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%		
R9.15	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%		
R9.2	Exterior - U E	76 500,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%		
R9.3	Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%		
R10	Outras receitas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%		
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%		
R12	Ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%		
R13	Passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%		
	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	943 916,00 €	- €	943 915,99 €	- €	943 915,99 €	- €	- €	- €	943 915,99 €	943 915,99 €	- €	- €	0,00%	100,00%		
	Total	1 700 316,00 €	310 900,74 €	1 550 395,20 €	- €	1 624 967,10 €	- €	- €	245 093,12 €	1 379 873,98 €	1 624 967,10 €	236 328,84 €	- €	14,41%	81,15%		

O Conselho de Administração:

Horta, 18 de fevereiro de 2022

 
(Assinaturas)

DOR3. – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relato de 01-01-2021 a 31-12-2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos/descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2-3)x100	Período corrente (12)=(7)/(2-3)x100
	DESPESA CORRENTE												
D1	Despesas com o pessoal	3 592,53 €	304 800,00 €	- €	262 991,36 €	262 991,36 €	3 592,53 €	256 097,54 €	259 690,07 €	- €	3 301,29 €	1,18%	84,02%
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	- €	238 800,00 €	- €	209 322,73 €	209 322,73 €	- €	209 322,73 €	209 322,73 €	- €	- €	0,00%	87,66%
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	- €	9 800,00 €	- €	1895,79 €	1895,79 €	- €	1895,79 €	1895,79 €	- €	- €	0,00%	19,34%
D1.3	Segurança social	3 592,53 €	56 200,00 €	- €	5172,84 €	5172,84 €	3 592,53 €	44 879,02 €	48 471,55 €	- €	3 301,29 €	6,39%	79,86%
D2	Aquisição de bens e serviços	115,80 €	698 750,00 €	41 925,00 €	112 217,32 €	80 665,32 €	75,26 €	80 506,54 €	80 581,80 €	31 552,00 €	83,52 €	0,01%	12,26%
D3	Juros e outros encargos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4	Transferências correntes	- €	5 900,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.1	Administrações Públicas	- €	2 300,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.1.1	Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.1.2	Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.1.3	Segurança Social	- €	2 300,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.1.5	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.3	Famílias	- €	3 600,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D4.4	Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D5	Subsídios	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D6	Outras despesas correntes	- €	4 500,00 €	- €	3 864,00 €	3 864,00 €	- €	3 864,00 €	3 864,00 €	- €	- €	0,00%	85,87%

[Handwritten initials]

	DESPESA DE CAPITAL												
D7	Investimento	- €	100 500,00 €	- €	81 134,02 €	47 030,02 €	- €	47 030,02 €	47 030,02 €	34 104,00 €	- €	0,00%	46,80%
D8	Transferência de capital	12 967,18 €	585 866,00 €	- €	35 955,21 €	35 955,21 €	12 967,18 €	10 000,00 €	22 967,18 €	- €	12 988,03 €	2,21%	1,71%
D8.1	Administrações Públicas	12 967,18 €	472 866,00 €	- €	35 955,21 €	35 955,21 €	12 967,18 €	10 000,00 €	22 967,18 €	- €	12 988,03 €	2,74%	2,11%
D8.1.1	Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D8.1.2	Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D8.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D8.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D8.1.5	Administração Local	12 967,18 €	472 866,00 €	- €	35 955,21 €	35 955,21 €	12 967,18 €	10 000,00 €	22 967,18 €	- €	12 988,03 €	2,74%	2,11%
D8.2	Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D8.3	Famílias	- €	5 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D8.4	Outras	- €	108 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D9	Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D10	Despesa com ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
D11	Despesa com passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
	Total	16 675,51 €	1 700 316,00 €	41 925,00 €	496 161,91 €	430 505,91 €	16 634,97 €	397 498,10 €	414 133,07 €	65 656,00 €	16 372,84 €	0,98%	23,97%

O Conselho de Administração:

Horta, 18 de fevereiro de 2022

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)

DOR5. – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

DOR5.I. – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - RECEITA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relato de 01-01-2021 a 31-12-2021

Rúbricas	Tipo	Receita				Previsões corrigidas	Observações
		Previsões iniciais	Alterações orçamentais				
			Inscrições / reforços	Diminuições / anulacões	Créditos especiais		
R1 - Receita fiscal	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R1.1- Impostos diretos	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R1.2 - Impostos indiretos	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	N/A	598 500,00€	0,00€	0,00€	0,00€	598 500,00€	
R4 - Rendimentos de propriedade	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R5 - Transferências Correntes	N/A	78 400,00€	0,00€	0,00€	0,00€	78 400,00€	
R5.1- Administrações Públicas	N/A	78400,00€	0,00€	0,00€	0,00€	78400,00€	
R5.1.1- Administração Central - Estado	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R5.1.2 - Administração Central - Outras entidades	N/A	78400,00€	0,00€	0,00€	0,00€	78400,00€	
R5.1.3 - Segurança Social	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R5.1.4 - Administração Regional	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R5.1.5 - Administração Local	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R5.2 - Exterior - U E	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R5.3 - Outras	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
R6 - Venda de bens e serviços	N/A	3 000,00€	0,00€	0,00€	0,00€	3 000,00€	
R7 - Outras receitas correntes	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	

R8 - Venda de bens de investimento	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R9 - Transferências de Capital	N/A	76500,00€	0,00€	0,00€	0,00€	76500,00€
R9.1 - Administrações Públicas	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R9.1.1 - Administração Central - Estado	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R9.1.2 - Administração Central - Outras entidades	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R9.1.3 - Segurança Social	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R9.1.4 - Administração Regional	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R9.1.5 - Administração Local	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R9.2 - Exterior - U E	N/A	76500,00€	0,00€	0,00€	0,00€	76500,00€
R9.3 - Outras	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R10 - Outras receitas de capital	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R12 - Receita com ativos financeiros	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R13 - Receita com passivos financeiros	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	N/A	925000,00€	0,00€	0,00€	18916,00€	943916,00€
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	M	0,00€	0,00€	0,00€	18916,00€	18916,00€
Total		1 681 400,00 €	0,00 €	0,00 €	18 916,00 €	1 700 316,00 €

O Conselho de Administração:

Horta, 18 de fevereiro de 2022

(Assinaturas)

No decorrer do exercício de 2021, foi efetuada uma (I) alteração/revisão orçamental, devidamente fundamentada, sendo que a mesma afetou as rubricas, conforme se pode verificar no mapa acima.



DOR5.2. – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - DESPESA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relato de 01-01-2021 a 31-12-2021

Rúbricas	Tipo	Despesa				Observações	
		Dotações Iniciais	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas
			Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créditos especiais		
D1 - Despesas com o pessoal	N/A	304800,00€	1050,00€	1050,00€	0,00€	304800,00€	
D1.1- Remunerações Certas e Permanentes	N/A	238800,00€	0,00€	0,00€	0,00€	238800,00€	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	N/A	9800,00€	0,00€	0,00€	0,00€	9800,00€	
D1.3 - Segurança social	N/A	56200,00€	0,00€	0,00€	0,00€	56200,00€	
D1.3 - Segurança social	P	0,00€	1050,00€	1050,00€	0,00€	0,00€	
D2 - Aquisição de bens e serviços	N/A	698750,00€	11150,00€	11150,00€	0,00€	698750,00€	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P	0,00€	11150,00€	11150,00€	0,00€	0,00€	
D3 - Juros e outros encargos	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
D4 - Transferências correntes	N/A	5900,00€	0,00€	0,00€	0,00€	5900,00€	
D4.1- Administrações Públicas	N/A	2300,00€	0,00€	0,00€	0,00€	2300,00€	
D4.1.1- Administração Central - Estado	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
D4.1.2 - Administração Central - Outras entidades	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
D4.1.3 - Segurança Social	N/A	2300,00€	0,00€	0,00€	0,00€	2300,00€	
D4.1.4 - Administração Regional	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
D4.1.5 - Administração Local	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
D4.2 - Instituições sem fins lucrativos	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
D4.3 - Famílias	N/A	3600,00€	0,00€	0,00€	0,00€	3600,00€	
D4.4 - Outras	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
D5 - Subsídios	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	

D6 - Outras despesas correntes	N/A	4 500,00€	0,00€	0,00€	0,00€	4 500,00€
D7 - Aquisição de bens de capital	N/A	10 050 0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	10 050 0,00€
D8 - Transferência de capital	N/A	56 695 0,00€	0,00€	0,00€	189 16,00€	58 586 6,00€
D8.1- Administrações Públicas	N/A	453950,00€	0,00€	0,00€	18916,00€	472866,00€
D8.1.1- Administração Central - Estado	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.1.2 - Administração Central - Outras entidades	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.1.3 - Segurança Social	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.1.4 - Administração Regional	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.1.5 - Administração Local	N/A	453950,00€	0,00€	0,00€	0,00€	453950,00€
D8.1.5 - Administração Local	M	0,00€	0,00€	0,00€	18916,00€	18916,00€
D8.2 - Institutos sem fins lucrativos	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D8.3 - Famílias	N/A	5000,00€	0,00€	0,00€	0,00€	5000,00€
D8.4 - Outras	N/A	108000,00€	0,00€	0,00€	0,00€	108000,00€
D9 - Outras despesas de capital	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D9 - Outras despesas de capital	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D10 - Despesa com ativos financeiros	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
D11 - Despesa com passivos financeiros	N/A	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Total		1 681 400,00 €	12 200,00 €	12 200,00 €	18 916,00 €	1 700 316,00 €

O Conselho de Administração:

Horta, 18 de fevereiro de 2022

(Assinaturas)

No decorrer do exercício de 2021, foram efetuadas duas (2) alterações/revisões orçamentais, devidamente fundamentadas, sendo que as mesmas afetaram as rubricas, conforme se pode verificar no mapa acima.

DOR5.4 – OPERAÇÕES DE TESOURARIA**OPERAÇÕES DE TESOURARIA****Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores**

Relato de 01-01-2021 a 31-12-2021

Código das contas	Descrição	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9/07.2.9	Outras receitas/despesas de tesouraria	4 564,80 €	61 337,36 €	61 668,74 €	4 233,42 €
	Total...	4 564,80 €	61 337,36 €	61 668,74 €	4 233,42 €

O mapa acima permite explicitar todas as operações que geram influxos ou efluxos de caixa, mas não representam operações de execução orçamental, correspondendo às operações que não são consideradas receita ou despesa orçamental, mas que têm expressão na tesouraria e na contabilidade da entidade, nomeadamente, os valores retidos ao nível dos vencimentos no que se refere a descontos para a Autoridade Tributária, Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE por parte dos trabalhadores. Todos os valores retidos no respetivo ano foram entregues no decorrer do exercício, à exceção dos valores relativos ao mês de dezembro uma vez que no presente exercício não ocorreram pagamentos no decorrer do período complementar.

DOR5.5 – CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

DOR5.5.1 – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA (Situação dos contratos)

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores
Relato de 01-01-2021 a 31-12-2021

Entidade		Contrato							Comunicação ao TdC (data)			Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Obs.	
Designação	NIPC	Tipo	Objeto	Data	Valor do contrato (€)	Preço contratual (€)	Prazo de Execução	Início de execução (Física)	Procedimento de Contratação	MECP Lei nº 30/2021	Contratos Adicionais	Contratos COVID-19	Número do registo	Data	Trabalhos normais	Revisão preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos		
Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados SROCC, Lda.	502215390	Aquisição de Serviços	Aquisição de serviços de controlo financeira da ERSARA (Revisor Oficial de Contas)	10/07/2019	10 000,00 €	10 000,00 €	1440 dias	10/07/2019	Ajuste Direto	N/A	N/A	N/A	NA	NA	26/05/2020	2 950,00 €	- €	- €	- €	- €	5 900,00 €	- €	- €	- €	- €	1)
LNEC - Laboratório Nacional Engenharia Civil, LP.	501389660	Aquisição de Serviços	Análise e acompanhamento dos trabalhos de reabilitação para melhoria da situação ambiental envolvente aos furos de abastecimento de água do concelho de Praia da Vitória	30/09/2019	70 500,00 €	70 500,00 €	720 dias	30/09/2019	Ajuste Direto	N/A	N/A	N/A	NA	NA	20/02/2020	20 445,00 €	- €	- €	- €	- €	82 837,50 €	- €	- €	- €	- €	2)
Iberlim - Sociedade Técnica de Limpezas, S.A.	502117281	Aquisição de Serviços	Aquisição do serviço de limpeza geral das instalações da ERSARA	04/03/2020	4 580,85 €	4 580,85 €	365 dias, podendo ser prorrogado por duas vezes.	04/03/2020	Ajuste Direto	N/A	N/A	N/A	NA	NA	30/04/2020	1 786,59 €	- €	- €	- €	- €	3 253,15 €	- €	- €	- €	- €	3)
ShareValue, Unipessoal, Lda.	508057507	Aquisição de Serviços	Aquisição de melhorias na plataforma da ERSARA "AquaPerformance"	20/11/2020	76 000,00 €	76 000,00 €	30 dias	20/11/2020	Ajuste Direto	N/A	N/A	N/A	NA	NA	11/12/2020	40 356,00 €	- €	- €	- €	- €	89 680,00 €	- €	- €	- €	- €	4)
Associação LIS-Water - Lisbon International Centre for Water	515905623	Aquisição de Serviços	Aquisição do serviço de formação "ProÁguas Açores: Programa Avançado de Gestão dos Serviços de Águas"	09/11/2021	25 000,00 €	25 000,00 €	5 dias	09/11/2021	Ajuste Direto	N/A	N/A	N/A	NA	NA	30/11/2021	29 000,00 €	- €	- €	- €	- €	29 000,00 €	- €	- €	- €	- €	5)
IATV - Instituto do Ambiente Tecnologia e Vida	503323365	Aquisição de Serviços	Aquisição do serviço Avaliação do Risco Radiológico nos Sistemas de Captação de Águas da Região Autónoma dos Açores	21/12/2021	25 000,00 €	25 000,00 €	120 dias	21/12/2021	Ajuste Direto	N/A	N/A	N/A	NA	NA	-	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	6)
Moving Binary,Lda	515570435	Aquisição de Serviços	Aquisição do serviço de "Desenvolvimento de plataforma web para a receção da declaração anual relativa à quantidade de sacos de plástico adquiridos e a quantidade de sacos de plásticos distribuídos"	30/12/2021	29 400,00 €	29 400,00 €	151 dias	30/12/2021	Ajuste Direto	N/A	N/A	N/A	NA	NA	-	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	7)



Observações:

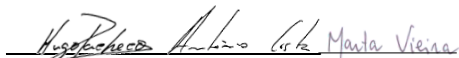
- 1) O presente contrato vigora pelo período de 1440 dias. Nos termos do contrato em apreço, embora não seja exigida a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 95º do CCP, o mesmo ocorreu, por exigência do nº 1 do artigo 53 do DL nº 487/99, de 16 de novembro, tendo então sido redigido o contrato n.º CON-ERSARA/2019/2. Apesar do contrato ter sido celebrado em 2019, o primeiro pagamento só será efetuado em 2020, posteriormente a ser executado o controlo financeiro relativo à gerência de 2020. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.
- 2) O presente contrato vigorou pelo período de 720 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2019/3. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.
- 3) O presente contrato vigora inicialmente durante 365 dias, podendo ser prorrogado por duas vezes por igual período. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2020/1. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.
- 4) O presente contrato vigorou pelo período de 30 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2018/2. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- 5) O presente contrato vigorou pelo período de 5 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2021/1. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- 6) O presente contrato vigora pelo período de 120 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2021/2. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- 7) O presente contrato vigora pelo período de 151 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2021/3. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Formas de adjudicação:

As formas de adjudicação em apreço respeitam a procedimentos por ajuste direto, com convite a uma entidade ou várias. A escolha por este procedimento em detrimento dos demais, prende-se não só pela celeridade da tramitação, pelas características do mercado e do próprio objeto do contrato, que só pode ser desenvolvido, as mais das vezes, por entidades com as características pretendidas.
Com exceção do contrato referido em 4) que foram adotados nos termos da subalínea iii) da alínea e) do nº 1 do artigo 24º do CCP e por um valor superior a € 74.999,99, o valor contratual em nenhuma das demais situações extravasa aquele valor e são adotados segundo a alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP ou da alínea a) do artigo 20º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, para a celebração de contratos de fornecimento de bens ou prestação de serviços.

O Conselho de Administração:

Horta, 18 de fevereiro de 2022


(Assinaturas)

DOR5.5.2 – ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA (Adjudicações por tipos de procedimento)

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores												
Relato de 01-01-2021 a 31-12-2021												

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento										Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Número dos contratos	Valor
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual		
Empreitada de obras públicas	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Aquisição de serviços	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	7	240 480,85 €	7	240 480,85 €
Locação ou aquisição de bens móveis	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Concessão de obras públicas	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Concessão de serviços públicos	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Sociedade	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Outros	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €

O Conselho de Administração:

Horta, 18 de fevereiro de 2022

(Assinaturas)

DOR5.6. – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

DOR5.6.I. – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores									
Relato de 01-01-2021 a 31-12-2021									
Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios	Observações
Transferências correntes									
...									
Total transferências correntes	-	-	-	- €	- €	- €	- €	- €	-
Transferências capital									
D8.1.5 - Administração Local	-	-	-	472 866,00 €	35 955,21 €	22 967,18 €	12 988,03 €	- €	-
080502Y - Região Autónoma dos Açores				472 866,00 €	35 955,21 €	22 967,18 €	12 988,03 €	- €	-
Despacho 83/2021		Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável	Município da Ribeira Grande		1 191,20 €	1 191,20 €	- €	- €	-
Despacho 83/2021		Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável	Município de Velas		1 808,88 €	1 808,88 €	- €	- €	-
Despacho 83/2021		Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável	Município da Horta		9 967,10 €	9 967,10 €	- €	- €	-
Despacho 349/2021		Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável	Município de Sta. Cruz das Flores		10 000,00 €	10 000,00 €	- €	- €	-
Despacho 79/2022		Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável	Município de Velas		336,96 €	- €	336,96 €	- €	-
Despacho 79/2022		Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável	Município da Calheta		1 353,17 €	- €	1 353,17 €	- €	-
Despacho 79/2022		Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável	Município de S. Roque do Pico		1 331,46 €	- €	1 331,46 €	- €	-
Despacho 79/2022		Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável	Município da Horta		9 966,44 €	- €	9 966,44 €	- €	-
					- €	- €	- €	- €	-
D8.3 - Famílias	-	-	-	5 000,00 €	- €	- €	- €	- €	-
080801 - Empresário Nome Individual				5 000,00 €	- €	- €	- €	- €	-
					- €	- €	- €	- €	-
D8.4 - Outras	-	-	-	108 000,00 €	- €	- €	- €	- €	-
080101 - Públicas				68 000,00 €	- €	- €	- €	- €	-
080102 - Privadas				40 000,00 €	- €	- €	- €	- €	-
Total transferências capital	-	-	-	585 866,00 €	35 955,21 €	22 967,18 €	12 988,03 €	- €	-
Subsídios									
...									
Total subsídios	-	-	-	- €	- €	- €	- €	- €	-

O Conselho de Administração:
Horta, 18 de fevereiro de 2022

(Assinaturas)

O valor aqui refletido difere do montante constante da Demonstração de Resultados, considerando que apenas as despesas autorizadas e não pagas dizem respeito a gastos efetivos de 2021, tendo ainda sido feito o acréscimo de gastos relativo a uma candidatura apresentada ao Programa de Apoio à Aquisição de Contadores Domésticos no final de 2021, analisada apenas no início de 2022, no montante de 3.984,95€.

DOR5.6.2. – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores								
Relato de 01-01-2021 a 31-12-2021								

Tipo de receita	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade financiadora (3)	Receita prevista (4)	Receita recebida (5)	Receita prevista e não recebida (6)=(4)-(5)	Devolução de transferências/subsídios (7)	Observações (8)
Transferências correntes								
R.5.1.2 - Administração Central - Outras entidades				78 400,00 €	78 316,06 €	83,94 €		
06.03.07 - Serviços e Fundos Autónomos	Protocolo n.º 50/2020	Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira - Estudos de Caracterização e Monitorização da Situação Ambiental da Ilha Terceira (Base das Lajes)	Fundo Ambiental	78 316,06 €	78 316,06 €	- €		
Total transferências correntes	-	-	-	78 400,00 €	78 316,06 €	83,94 €	- €	-
Transferências capital								
...								
Total transferências capital	-	-	-	- €	- €	- €	- €	-
Subsídios								
...								
Total subsídios	-	-	-	- €	- €	- €	- €	-

O Conselho de Administração:
Horta, 18 de fevereiro de 2022

(Assinaturas)

DOR5.7 – OUTRAS DIVULGAÇÕES

DOR5.7.1 – Critérios de comparação

Em termos gerais, todas as contas do balanço, demonstração de resultados e mapas de relato orçamental relativos a 2021 são comparáveis com as respetivas contas do ano 2020, na medida em que se mantiveram os seus conteúdos e normativo contabilístico aplicável de acordo com a realidade da Entidade Reguladora.

DOR5.7.2 – Critérios valorimétricos

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço, demonstração de resultados e mapas de relato orçamental, são os previstos no Plano.

Os bens do ativo imobilizado encontram-se registados ao custo de aquisição e foram utilizadas as taxas de amortização legalmente aplicáveis em cada caso, utilizando-se o método das quotas constantes, previsto no Classificador Complementar– Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento que substitui a Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE).

A ERSARA regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização do exercício, pelo que as receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do seu recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

DOR5.7.3 – Resultado do exercício

Não se verificou qualquer influência sobre o resultado do exercício em consequência de critérios de valorimetria diferentes dos definidos no SNC-AP Microentidades, de amortizações superiores às adequadas e de provisões extraordinárias referentes ao ativo.

Foi apurado um resultado líquido positivo, no montante de 203.361,18 € no corrente exercício.

DOR5.7.4 – Ativos intangíveis

Durante o ano de 2021, foram finalizadas algumas melhorias/atualizações aos módulos da plataforma digital da qualidade da água, qualidade de serviços e da regulação económica, sendo que os movimentos ocorridos nas rubricas de ativos intangíveis e respetivas amortizações, foram conforme os mapas abaixo.

AI - ATIVOS INTANGÍVEIS

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas a entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	diminuições	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										- €
Goodwill										- €
Projetos de desenvolvimento										- €
Programas de computador e sistemas de informação										- €
Propriedade industrial e intelectual	71 763,07 €	40 356,00 €					51 211,40 €			60 907,67 €
Outros										- €
Ativos intangíveis em curso										- €
Total	71 763,07 €	40 356,00 €	- €	- €	- €	- €	51 211,40 €	- €	- €	60 907,67 €

AI-A - Ativos Intangíveis desagregação das Adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										- €
Goodwill										- €
Projetos de desenvolvimento										- €
Programas de computador e sistemas de informação										- €
Propriedade industrial e intelectual		40 356,00 €								40 356,00 €
Outros										- €
Ativos intangíveis em curso										- €
Total	- €	40 356,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	40 356,00 €

AI - Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural				- €				- €
Goodwill				- €				- €
Projetos de desenvolvimento				- €				- €
Programas de computador e sistemas de informação				- €				- €
Propriedade industrial e intelectual	310 292,60 €	238 529,53 €	- €	71 763,07 €	350 648,60 €	289 740,93 €	- €	60 907,67 €
Outros				- €				- €
Ativos intangíveis em curso				- €				- €
Total	310 292,60 €	238 529,53 €	- €	71 763,07 €	350 648,60 €	289 740,93 €	- €	60 907,67 €

DOR5.7.5 – Ativos fixos tangíveis

Ao nível desta rubrica foram efetuados alguns investimentos ao nível do equipamento informático, administrativo e técnico de forma a suprir algumas necessidades que a ERSARA possuía para um correto funcionamento da mesma, sendo que os movimentos ocorridos nas rubricas de ativos fixos tangíveis e respetivas depreciações, foram conforme os mapas abaixo:

AFT - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas a entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais										- €
Edifícios e outras construções										- €
Infraestruturas										- €
Património histórico, artístico e cultural										- €
Outros										- €
Bens de domínio público em curso										- €
Total	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais										- €
Edifícios e outras construções										- €
Infraestruturas										- €
Património histórico, artístico e cultural										- €
Ativos fixos em concessão em curso										- €
Total	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €



Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais										- €
Edifícios e outras construções										- €
Equipamento básico	170,87 €	- €						100,02 €		70,85 €
Equipamento de transporte										- €
Equipamento administrativo	16 081,99 €	6 674,02 €						5 682,03 €	1 967,96 €	15 106,02 €
Equipamentos biológicos										- €
Outros	174,25 €							110,05 €		64,20 €
Ativos fixos tangíveis em curso										- €
	16 427,11 €	6 674,02 €	- €	- €	- €	- €	- €	5 892,10 €	- €	15 241,07 €
Total	16 427,11 €	6 674,02 €	- €	- €	- €	- €	- €	5 892,10 €	- €	15 241,07 €

AFT-A - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS desagregação das Adições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										Total	
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras		
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural												
Terrenos e recursos naturais												- €
Edifícios e outras construções												- €
Infraestruturas												- €
Património histórico, artístico e cultural												- €
Outros												- €
Bens de domínio público em curso												- €
	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ativos fixos em concessão												
Terrenos e recursos naturais												- €
Edifícios e outras construções												- €
Infraestruturas												- €
Património histórico, artístico e cultural												- €
Ativos fixos em concessão em curso												- €
	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros ativos fixos tangíveis												
Terrenos e recursos naturais												- €
Edifícios e outras construções												- €
Equipamento básico												- €
Equipamento de transporte												- €
Equipamento administrativo		6 674,02 €										6 674,02 €
Equipamentos biológicos												- €
Outros												- €
Ativos fixos tangíveis em curso												- €
	- €	6 674,02 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	6 674,02 €
Total	- €	6 674,02 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	6 674,02 €

AFT-D - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS desagregação das Diminuições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições					Total
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Outros						
Bens de domínio público em curso						
	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Equipamento básico					198,13 €	198,13 €
Equipamento de transporte						
Equipamento administrativo					5 803,59 €	5 803,59 €
Equipamentos biológicos						
Outros						
Ativos fixos tangíveis em curso						
	- €	- €	- €	- €	6 001,72 €	6 001,72 €
Total	- €	- €	- €	- €	6 001,72 €	6 001,72 €

O valor refletido no quadro anterior diz respeito ao abate efetuado no decorrer de 2021, relativos a bens avariados sem possibilidade de reparação já totalmente depreciados, bem como relativo ao Multifunções Toshiba e-studio 330AC adquirido já no decorrer de 2021, mas que devido a uma inundação nas instalações da ERSARA, o mesmo foi danificado sem possibilidade de reparação, gerando assim uma perda extraordinária no valor de 1.967,96 €.

AFT - Variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais				- €				- €
Edifícios e outras construções				- €				- €
Infraestruturas				- €				- €
Património histórico, artístico e cultural				- €				- €
Outros				- €				- €
Bens de domínio público em curso				- €				- €
	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais				- €				- €
Edifícios e outras construções				- €				- €
Infraestruturas				- €				- €
Património histórico, artístico e cultural				- €				- €
Ativos fixos em concessão em curso				- €				- €
	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais				- €				- €
Edifícios e outras construções				- €				- €
Equipamento básico	618,35 €	447,48 €		170,87 €	420,22 €	349,37 €		70,85 €
Equipamento de transporte				- €				- €
Equipamento administrativo	53 652,47 €	37 570,48 €		16 081,99 €	54 522,90 €	39 416,88 €		15 106,02 €
Equipamentos biológicos				- €				- €
Outros	550,29 €	376,04 €		174,25 €	550,29 €	486,09 €		64,20 €
Ativos fixos tangíveis em curso				- €				- €
	54 821,11 €	38 394,00 €	- €	16 427,11 €	55 493,41 €	40 252,34 €	- €	15 241,07 €
Total	54 821,11 €	38 394,00 €	- €	16 427,11 €	55 493,41 €	40 252,34 €	- €	15 241,07 €

DOR5.7.6 – Valor global das dívidas de cobrança duvidosa

A dívida bruta de clientes/contribuintes a 31 de dezembro de 2021 ascendia a 236.328,84 € e em 2020 situava-se no montante de 232.584,68 €. Do montante total de dívidas de clientes/contribuintes, 28.961,39 € (2020: 43.476,24 €) são de cobrança duvidosa, sendo que os mesmos se referem a operadores de resíduos insolventes ou em processos de recuperação/revitalização bem como aqueles que deixaram de ser entidades devidamente licenciadas para a realização de operações de gestão de resíduos na RAA.

No decorrer do presente exercício foram revertidas imparidades no montante global de 14.514,85 € registadas na rubrica Reversão de Imparidades relativo a operadores de resíduos insolventes ou em processos de recuperação/revitalização bem como aqueles que deixaram de ser entidades devidamente licenciadas para a realização de operações de gestão de resíduos na RAA e considerados como incobráveis, no seguimento da cobrança por parte da Autoridade Tributária das Certidões de Dívida emitidas e registadas no Portal da Autoridade Tributária para cobrança coerciva dos valores em dívida.

O mapa seguinte reflete os movimentos ocorridos no exercício de 2021, relativo a Imparidades.

Designação	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Provisões para cobranças duvidosas	43 476,24 €	0,00 €	14 514,85 €	28 961,39 €
Total	43 476,24 €	0,00 €	14 514,85 €	28 961,39 €



O mapa seguinte reflete os movimentos ocorridos no exercício de 2020, relativo a Imparidades.

Designação	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Provisões para cobranças duvidosas	63 816,01 €	0,00 €	20 339,77 €	43 476,24 €
Total	63 816,01 €	0,00 €	20 339,77 €	43 476,24 €

DOR5.7.7 – Dívidas por antiguidade de saldos

À data de encerramento das contas a ERSARA, os valores em dívida refletidos no balanço a fornecedores, Estado e outros entes públicos e outros credores foram pagos dentro dos prazos legais estabelecidos no decorrer de janeiro de 2022, uma vez que no presente exercício não ocorreram pagamentos no decorrer do período complementar em cumprimento da orientação recebida da DROT.

DOR5.7.8 – Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registados na conta 71 a 73, por atividades e por mercado (interno e externo)

A repartição do valor líquido das “Vendas e Prestações de Serviços” poderá ser analisado em detalhe através da demonstração de execução orçamental da Receita (mapa constante do ponto DOR2. deste documento), os quais são apresentados em termos globais, por atividade, regulação e autoridade competente.

No decorrer do exercício de 2021 foram emitidas receitas no montante de 480.410,33 € referentes à taxa de controlo de qualidade de água, 125.825,40 € respeitantes à taxa de regulação de resíduos (por habitante e por tonelada) e 243,48 € relativos a coimas e penalidades. Foi também efetuado o acréscimo de proveitos relativo à taxa de controlo de qualidade de água de dezembro de 2021 (emitida em janeiro de 2022) no montante de 37.976,43 € e regularizado o valor referente à taxa de controlo de qualidade de água de dezembro de 2020 (emitida em janeiro de 2021) no montante 35.394,37 €, perfazendo deste modo um valor total registado nesta conta de 609.061,27 €.

Em termos globais, no decorrer de 2021, foram liquidadas receitas relativas à taxa de controlo de qualidade de água no montante de 438.204,82 €, 164.286,75 € respeitantes à taxa de regulação de resíduos (por habitante e por tonelada) e ainda o montante de 243,48 € relativos a coimas e penalidades.

DOR5.7.9 – Acontecimentos após a data de relato

A Organização Mundial de Saúde declarou, a 30 de janeiro de 2020, a doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) como uma Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional, tendo declarado em 11 de março de 2020 como pandemia internacional a doença COVID-19.

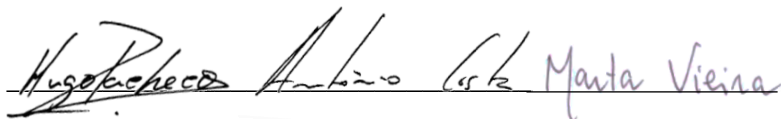
De acordo com o disposto na Norma de Contabilidade Publica (NCP 17) e da Portaria n.º 218/2016 de 9 de agosto, há no contexto da pandemia vivida, lugar a divulgações pela repercussão

relevante no contexto da economia em geral, e em particular em determinados setores de atividade, verificando-se nas contas agora apresentadas, referentes ao exercício de 2021, que ainda existiu impacto ao nível financeiro.

Entende o atual Conselho de Administração da ERSARA, apesar dos impactos decorrentes da pandemia de COVID-19, o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação das demonstrações financeiras, se mantém apropriado, tendo a certeza que esses impactos (ou potenciais impactos) tiveram ainda reflexo conforme já tinha sido anteriormente previsto, na prestação de contas relativa ao ano de 2021.

Horta, 18 de fevereiro de 2022

O Conselho de Administração:



(Assinaturas)



Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Rua Filipe de Carvalho, n.º 6 | 9900-052 Horta

Tel.: 292 240 541

ersara@azores.gov.pt

www.ersara.azores.gov.pt